

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Comunicação e Serviços Gerais

Publicação de Atos Oficiais do Poder Executivo

EDITAL 001/2021 – LISTA DE EXAMES PARA AVALIAÇÃO MÉDICA – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DOS EDITAIS Nº 001/2019, 002/2019 E 003/2019 DO CONCURSO Nº 001/2019 EM RESPEITO AO INCISO VI DO ART. 8º DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 204, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015;

O Secretário Municipal de Administração, mediante delegação de competência conferida pelo Prefeito Municipal, através do Decreto nº 10.577 de 14 de Agosto de 2017, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, artigo 56, II da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 3.583/1992 e suas alterações posteriores; Lei Complementar nº 145/2012 e suas alterações posteriores; Lei municipal nº 6.436/2013 e suas alterações posteriores; Lei complementar municipal nº 170/2014 e suas alterações posteriores; Lei complementar municipal nº 204/2015 e suas alterações posteriores; e demais legislações aplicáveis a espécie, a vista da classificação final dos aprovados na Avaliação Psicológica, resultados finais publicados no Diário Oficial do Município, a fim de atender o contido no inciso IV do artigo 8º da LCM 204/2015; item 8.19 dos Instrumentos Convocatórios 001/2019; 002/2019 e 003/2019, **TORNA PÚBLICA** a relação de exames médicos necessários a atender a etapa de Avaliação Médica, conforme relaciona-se no Anexo II deste instrumento.

Os exames serão entregues ao Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho (DSST), unidade vinculada à Secretaria Municipal de Administração, localizado na Rua Benjamin Constant, nº 770, centro, desta cidade, nas datas e horários a serem divulgados nos editais de convocação.

O candidato que deixar de comparecer no local, data e horário indicado será considerado ausente e automaticamente estará eliminado no Concurso Público.

Resolve:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O EXAME MÉDICO

- 1.1.1 O Exame Médico obedecerá aos critérios constantes em normatização própria; será considerado APTO o candidato que não apresentar alterações patológicas que a contraindiquem ao desempenho do cargo/função.
- 1.1.2 Toda e qualquer dúvida referentes aos exames complementares e ou exame clínico ocupacional serão submetidos análise técnica da junta médica oficial do Departamento de Segurança e Saúde do trabalhador/SMA;
- 1.1.3 Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos nesta convocação para avaliação médica deste concurso;
- 1.1.4 É de responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização da avaliação médica e o comparecimento no horário determinado.
- 1.1.5 Não haverá segunda chamada para os exames laboratoriais e/ou avaliação médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática da candidata no concurso;
- 1.1.6 Os exames de saúde são de caráter obrigatório;
- 1.1.7 O Exame Médico é de caráter eliminatório;
- 1.1.8 Os Exames Médicos, avaliarão a capacidade física e mental do candidato, sendo considerado APTO OU INAPTO para este concurso. Podendo o candidato ficar EM ANÁLISE PELA JUNTA MÉDICA OFICIAL até o parecer final de APTO ou INAPTO;
- 1.1.9 Os candidatos convocados para exame médico deverão comparecer ao Departamento de Saúde e Segurança do Trabalhador (DSST) no endereço na Rua Benjamin Constant, nº 770, centro, bairro centro de Governador Valadares - MG, para avaliação médica, munidos dos exames complementares;
- 1.1.10 **Os exames somente terão validade aqueles com data posterior à convocação oficial do Município, não sendo aceitos exames realizados fora deste prazo;**
- 1.1.11 Não serão aceitos resultados de exames e de testes emitidos via internet, por fax ou fotocopiados;

- 1.1.12 Obrigatoriamente, os exames complementares deverão conter assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável pela emissão do laudo dos exames, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão;
- 1.1.13 O candidato que deixar de entregar algum exame ou estiver em desacordo com o estabelecido nesta convocação, será eliminada do concurso;**
- 1.1.14 A falsidade ou fraude ocorridas quanto aos exames pré-admissionais implicará:
- 1.1.14.1 Declaração de inaptidão na inspeção médica;
- 1.1.14.2 Impedimento absoluto de promoção do ato de nomeação ou formalização do competente contrato, nos termos da Lei;
- 1.1.14.3 Medidas penais cabíveis.
- 1.1.15 É de responsabilidade exclusiva dos candidatos a obtenção e apresentação dos exames complementares solicitados, arcando inclusive com os possíveis custos de realização dos mesmos;
- 1.1.16 É de inteira responsabilidade do candidato a entrega dos exames médicos complementares. Será eliminado o candidato que deixar de apresentar algum dos exames exigidos;
- 1.1.17 O custeio de transporte, alimentação e hospedagem durante a realização da avaliação médica correrá por conta do candidato.
- 1.1.18 A Junta Médica Oficial poderá solicitar exames complementares, testes psicológicos e/ou pareceres de especialistas, que julgar necessários para a conclusão da inspeção médica, considerando a natureza do trabalho a ser desempenhado;
- 1.1.19 A inspeção médica pré-admissional tem a validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua realização;
- 1.1.20 Candidatos que concorreram a **vaga de deficiência** deveram apresentar o relatório médico que comprova o tipo de deficiência no momento da avaliação médica realizada pela Junta Médico Oficial do Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho (DSST). **Laudo emitido com antecedência máxima de 30 (trinta) dias anterior ao Edital de Convocação.**
- 1.1.21 Somente poderá ser nomeado, aquele que for julgado APTO físico, mentalmente e emocionalmente, para o exercício do cargo público, conforme inciso VI do art. 8º da Lei complementar municipal nº 204, de 17 de dezembro de 2015;
- 1.2 Objetivo dos exames médicos:**
- 1.2.1 Estabelecer critérios únicos de avaliação médica no exame admissional, para todos os candidatos, levando em consideração a função que o candidato pretende exercer, a exposição a fatores de riscos no local de trabalho, obedecendo a Resolução CFM - Conselho Federal de Medicina nº 2.183/2018.
- 1.2.2 Os Exames Médicos objetivarão aferir se os candidatos gozam de boa saúde física e mental, se não são portadores de deficiências, doenças, sinais ou sintomas que os incapacitem para o cargo almejado. Caso sejam portadores de deficiência deveram enquadrar nas vagas conforme legislação específica.

2. O EXAME ADMISSINAL CONSTARÁ DE:

- 2.1 Exames laboratoriais complementares de acordo com o cargo do candidato;
- 2.2 Avaliação clínica ocupacional realizada pela Junta Médica do Município que indicará médicos examinadores que definirá pela aptidão ou inaptidão através de anamneses clínico ocupacional específica, exame físico específico e Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), seguindo os protocolos específicos. O médico da junta médica oficial e os médicos examinadores poderão solicitar os exames complementares que julgar necessários para conclusão de seu parecer e relatórios de médicos assistentes.
- 2.3 Protocolo de Cardiopatia e Hipertensão arterial:**
- 2.3.1 Candidato que no momento do exame admissional apresentar pressão arterial (PA) até 160/100 mmHg, sem patologia associada será considerado apto.
- 2.3.2 Candidato com PA persistente (considerar, no mínimo 3 medidas) acima de 160 / 100 mmHg: solicitar RX de tórax, ECG, dosagem de uréia e creatinina. Caso já esteja em tratamento, poderá ser solicitado relatório do médico assistente, dispensando, neste caso a solicitação dos novos exames.
- 2.3.3 Candidatos com exames complementares normais e PA abaixo de 160/110 mmHg: Apto.
- 2.3.4 Candidatos com exames complementares alterados e/ou PA acima de 160/110 mmhg será avaliado pela junta Médica Oficial, que emitirá parecer liberando ou não para o exercício do cargo.
- 2.3.5 O candidato com sinais e/ou sintomas de cardiopatia e/ou ECG será encaminhado para avaliação

cardiológica e realizará exames específicos necessários para confirmação diagnóstica e estabelecimento do grau de risco relacionado à atividade laborativa, para definição de aptidão ou inaptidão para o exercício do cargo após avaliação da junta Médica Oficial.

2.4 Protocolo de Distúrbios mentais e comportamentais:

- 2.4.1 Candidatos que apresentarem ao exame clínico sinais e/ou sintomas de transtorno psiquiátrico e/ou antecedentes de quadros psicopatológicos moderados ou graves e/ou uso atual de psicofármacos deverão ser avaliados por psiquiatra indicado pela Junta Médica Oficial, que emitirá parecer quanto à capacidade laborativa. Deverão apresentar relatório do médico assistente.
- 2.4.2 Candidatos com antecedentes de psicopatologia leve, com remissão dos sintomas serão considerados aptos. O médico da junta médica oficial e os médicos examinadores poderão solicitar relatório do médico assistente, se julgar necessário para sua conclusão.

2.5 Protocolo de Diabetes Mellitus:

- 2.5.1 Será considerado APTO, o candidato que no momento do exame admissional apresentar valores de glicemia de jejum entre 70 a 125 mg/dl.
- 2.5.2 O candidato que no momento do exame admissional apresentar valores de glicemia entre 126 a 200 mg/dl deverá fazer nova dosagem de glicemia de jejum e exames de função renal (dosagem de uréia e creatinina). Se os exames de função renal estiverem normais o candidato será considerado apto e orientado a fazer tratamento adequado, se segunda glicemia acima de 125 mg/dl. Se os exames estiverem alterados encaminhar para endocrinologista que emitirá parecer sobre o quadro clínico e as possíveis restrições ao futuro trabalho/cargo almejado.
- 2.5.3 Candidato que no momento do exame admissional apresentar valores de glicemia acima de 200 mg/dl, será avaliado por endocrinologista e/ou clínico e considerado APTO ou INAPTO após avaliação da junta Médica Oficial, a depender do tipo e nível de alteração e da presença de fatores de risco associados, devendo ser analisados os níveis de proteinúria, albuminúria e o clearance de creatinina em urina de 24 horas, avaliação neurológica, se houver suspeita de neuropatia.
- 2.5.4 O candidato que ao exame neurológico apresente neuropatia sensitivo-motora e autonômica em grau moderado e grave = INAPTO. Os casos leves serão aptos desde que não haja interferência no exercício do cargo.

2.6 Protocolo para Ingresso de Candidatos com Alterações Auditivas:

- 2.6.1 O candidato que apresente redução da capacidade auditiva deverá ser avaliado por otorrinolaringologista e pelos membros da junta Médica Oficial que emitirá parecer conclusivo sobre a capacidade laborativa, considerando o grau da perda auditiva e as exigências do cargo.

2.7 Protocolo do Sistema Musculoesquelético:

- 2.7.1 Será considerado inapto candidato que apresentar doenças e anormalidades dos ossos, articulações ou músculos, de qualquer natureza, que comprometam o exercício das funções do cargo ou possam ser agravadas pelo mesmo.
- 2.7.2 Para os cargos cujas atividades principais sejam externas, necessidade de movimentos com alternância de postura e movimentos que exijam esforço físico ou patologias osteomusculares que contra indiquem caminhadas frequentes e/ou prolongadas e aqueles com impossibilidade ou dificuldade de marcha, serão inaptos.
- 2.7.3 Outras patologias poderão ser causa de inaptidão, dependendo do grau de alteração apresentado pelo candidato na época do exame e da limitação que imponham ao exercício do cargo.

2.8 Protocolo de Distúrbios Visuais:

- 2.8.1 Para os candidatos com suspeita de catarata, glaucoma, ceratocone, retinopatia ou outras patologias evolutivas será solicitado relatório oftalmológico esclarecedor. Será considerado apto ou inapto dependendo do estágio evolutivo e do prognóstico.
- 2.8.2 Os deficientes físicos visuais serão classificados de acordo com a legislação federal específica. (Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e Decreto Federal nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004, Art.

4.º). Também serão aceitos como portadores de deficiência visual os candidatos com visão monocular de qualquer grau, atendendo ao disposto na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça.

3. DO EXAME MÉDICO – PESSOA COM DEFICIENCIA

- 3.1 Os candidatos inscritos como pessoas com deficiência, além de submetidos aos exames médicos previstos, serão convocados para se submeter à perícia para a caracterização da deficiência, para a avaliação de aptidão física e mental, além da verificação da compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função do cargo para o qual concorre, através de avaliação da junta médica oficial.
- 3.2 Os candidatos com deficiência deverão comparecer à avaliação médica munidos de exames e laudos originais emitido com antecedência máxima de 30 (trinta) dias anterior aos **Editais de Convocação a serem publicados**, comprobatórios da espécie e do grau ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
- 3.3 A perícia será realizada para verificar:
 - 3.3.1 Se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, Súmula Vinculante nº 377 do STJ e suas alterações posteriores;
 - 3.3.2 Se o candidato se encontra em boas condições físico e mental para o exercício das atribuições do cargo;
 - 3.3.3 Se há compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função do cargo para a qual concorre.
 - 3.3.4 Conforme o edital do concurso público Nº 001/2019 no item 8 (DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS) subitem 8.21 após a conclusão da avaliação médica da junta oficial pela inexistência da deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a ingressar nas vagas reservadas, o candidato será excluído da relação de candidatos com deficiência, mantendo a sua classificação na lista de candidatos de ampla concorrência, sendo assegurados o contraditório e ampla defesa.

4. DOS RECURSOS

- 4.1 O prazo para a interposição de recursos, será de 03 (três) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data em que o candidato tomou conhecimento do(s) motivo(s) de sua contraindicação.
- 4.2 Na oportunidade do conhecimento pelo candidato dos motivos de sua INAPTIDÃO, o mesmo poderá solicitar o formulário de recurso à comissão competente, oportunidade em que está lhe fornecerá esse formulário para fins de interposição de recursos. Quando da interposição do recurso, o candidato deverá informar à comissão competente, seu e-mail ou telefone, pelos quais aquele será oportunamente informado da disponibilidade, horário e local em que o resultado estará disponível para vista.
- 4.3 Na hipótese de recurso, o candidato poderá ser assessorado ou representado por médico que não tenha feito parte da junta médica oficial ou médicos examinadores indicados pela junta médica, que fundamentará o pedido e a revisão do processo de avaliação do recorrente, com base nas provas realizadas.
- 4.4 O resultado do recurso interposto pelo candidato, será informado pôr divulgação no diário oficial do município.

Governador Valadares/MG, 28 de dezembro de 2021.

Filipe Rigo Diniz
Secretário Municipal de Administração

*De acordo Com o Art. 9º do Decreto 11157/2020 é obrigatório o uso de máscaras faciais. Governador Valadares, 11 de novembro de 2020.

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA CONSULTA MÉDICA NO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHADOR (DSST)

1. Documento de identidade com validade no território nacional, que contenha fotografia;
2. CPF;
3. CNH (para candidato a motorista);
4. Exames Complementares para cada função listado na convocação;
5. Laudos de médicos assistentes para candidatos que concorreram a **vaga de deficiência** deveram apresentar o relatório médico que comprova o tipo de deficiência no momento da avaliação médica realizada pela Junta Médico Oficial do Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho (DSST). Laudo emitido com antecedência máxima de 30 (trinta) dias anterior aos Editais de Convocação a serem publicados;

ANEXO II

Lista de Exames complementares para função

CÓDIGO DO CARGO PÚBLICO Editais 001/2019 / 002/2019 / 003/2019	CARGO PÚBLICO	REQUISITO/ ESCOLARIDADE	Nº DE VAGAS PARA CONCORRÊNCIA AMPLA	Nº DE VAGAS DISPO NÍVEL PARA PNE	RISCOS DA FUNÇÃO CONFORME PCMSO 2014	EXAMES POR FUNÇÃO
31	TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS – LÍNGUA PORTUGUESA	NÍVEL MÉDIO COMPLETO + Curso profissionalizante de nível médio em tradução/interpretação de língua de sinais OU Cursos de extensão universitária em tradução/interpretação de língua de sinais OU Certificado de aprovação em proficiência de tradução/interpretação de língua de sinais emitido pelo Ministério da Educação – PROLIBRAS	03	0	-Inexistente	-Hemograma completo -EAS -EPF
32	TRADUTOR INTÉRPRETE DE LIBRAS	NÍVEL MÉDIO COMPLETO + CERTIFICAÇÃO DE PROFICIÊNCIA NO PROLIBRAS OU CURSO DE LIBRAS COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 120 HORAS.	01	0	-Inexistente	-Hemograma completo -EAS -EPF
71	FONOAUDIÓLOGO	CURSO SUPERIOR EM FONOAUDIOLOGIA + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE (CREFONO)	01	0	- Biológico: Fungos, Bactérias, Vírus e Protozoários	-Hemograma completo -Colesterol total -Triglicérides -Glicemia -Creatinina -TGP -EAS -HBSAG -Anti HCV -Anti HBS

72	INSPETOR ESCOLAR	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA ou QUALQUER LICENCIATURA + PÓS- GRADUAÇÃO em INSPEÇÃO ESCOLAR	01	0	-Inexistente	-Hemograma completo -EAS -EPF
109	NUTRICIONISTA	CURSO SUPERIOR EM NUTRIÇÃO + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE (CRN)	03	0	-Físico: Calor	-Hemograma completo -Colesterol total -Triglicérides -Glicemia -Creatinina -TGP -EAS
111	PEDAGOGO ANALISTA	CURSO SUPERIOR EM PEDAGOGIA ou OUTRA LICENCIATURA PLENA COM ESPECIALIZAÇÃO EM ORIENTAÇÃO ESCOLAR e SUPERVISÃO ESCOLAR	01	0	-Inexistente	-Hemograma completo -EAS -EPF
113	PLANEJADOR EDUCACIONAL	CURSO SUPERIOR EM PEDAGOGIA ou OUTRA LICENCIATURA COM ESPECIALIZAÇÃO EM ORIENTAÇÃO e SUPERVISÃO ESCOLAR	01	0	-Inexistente	-Hemograma completo -EAS -EPF
116	PROFESSOR MUNICIPAL II – ARTES	CURSO SUPERIOR EM LICENCIATURA PLENA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA ou ARTES VISUAIS ou ARTES CÊNICAS ou DANÇA	01	0	-Inexistente	-Hemograma completo -EAS -EPF
117	PROFESSOR MUNICIPAL II – CIÊNCIAS	CURSO SUPERIOR EM LICENCIATURA PLENA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA NA ÁREA DE CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS	01	0	-Inexistente	-Hemograma completo -EAS -EPF



Governador Valadares, 28 de dezembro de 2021 - Diário Oficial Eletrônico - ANO VII | Nº 1.926 - Instituído pela Lei Municipal 6.401 de 25/09/2013

118	PROFESSOR MUNICIPAL II – EDUCAÇÃO FÍSICA	CURSO SUPERIOR EM LICENCIATURA PLENA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA NA ÁREA	09	01	-Inexistente	-Hemograma completo -EAS -EPF
119	PROFESSOR MUNICIPAL II – ENSINO RELIGIOSO	CURSO SUPERIOR EM LICENCIATURA PLENA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA NA ÁREA DE CIÊNCIA DA RELIGIÃO ou CURSO SUPERIOR EM PEDAGOGIA COM ÊNFASE EM EDUCAÇÃO RELIGIOSA	01	0	-Inexistente	-Hemograma completo -EAS -EPF
121	PROFESSOR MUNICIPAL II – HISTÓRIA	CURSO SUPERIOR EM LICENCIATURA PLENA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA NA ÁREA	01	0	-Inexistente	-Hemograma completo -EAS -EPF
124	PROFESSOR MUNICIPAL II – LÍNGUA PORTUGUESA	CURSO SUPERIOR EM LICENCIATURA PLENA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA NA ÁREA	01	0	-Inexistente	-Hemograma completo -EAS -EPF
125	PROFESSOR MUNICIPAL II – MATEMÁTICA	CURSO SUPERIOR EM LICENCIATURA PLENA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA NA ÁREA	01	0	-Inexistente	-Hemograma completo -EAS -EPF
128	TERAPEUTA OCUPACIONAL	CURSO SUPERIOR EM TERAPIA OCUPACIONAL + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE (CREFITO)	01	0	- Biológico: Fungos, Bactérias, Vírus e Protozoários	Hemograma completo -Colesterol total -Triglicérides -Glicemia -Creatinina -TGP -EAS -HBSAG -Anti HCV -Anti HBS

EDITAL Nº 001/2021 DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA E ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS EDITAIS Nº 001/2019, 002/2019 E 003/2019 DO CONCURSO Nº 001/2019 EM RESPEITO AO INCISO VI DO ART. 8º DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 204, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015;

O Secretário Municipal de Administração, mediante delegação de competência conferida pelo Prefeito Municipal, através do Decreto nº 10.577 de 14 de Agosto de 2017, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, artigo 56, II da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 3.583/1992 e suas alterações posteriores; Lei Complementar nº 145/2012 e suas alterações posteriores; Lei municipal nº 6.436/2013 e suas alterações posteriores; Lei complementar municipal nº 170/2014 e suas alterações posteriores; Lei complementar municipal nº 204/2015 e suas alterações posteriores; e demais legislações aplicáveis a espécie, a vista da classificação final dos aprovados na Avaliação Psicológica, resultados finais publicados no Diário Oficial do Município, a fim de atender o contido no inciso IV do artigo 8º da LCM 204/2015; item 8.19 dos Instrumentos Convocatórios 001/2019; 002/2019 e 003/2019, **TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO** dos candidatos, para a etapa de Avaliação Médica, de caráter eliminatório, para a apresentação dos exames complementares, na conformidade do Edital 001/2021.

O candidato que deixar de comparecer no local, data e horário indicado será considerado ausente e automaticamente estará eliminado no Concurso Público.

Resolve:

1. Convocar os candidatos aprovados abaixo arrolados a comparecer na data de 12/01/2022 com **20** minutos de antecedência munidos dos exames complementares e documentos listados no **Edital 001/2021** publicado no Diário Oficial no dia 28/12/2021, bem como a documentação exigida conforme **Anexos I e II deste Edital de Convocação** nas datas e horários estipulados, nas dependências do Departamento de Segurança e Saúde no Trabalhado (DSST), localizada à Rua Benjamin Constant, nº 770, centro, desta cidade para realização de **AVALIAÇÃO MÉDICA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO, AOS CANDIDATOS APTOS, ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA CONFERÊNCIA E ENTREGA DA CORRESPONDÊNCIA PARA CONVOCAÇÃO DA NOMEAÇÃO E POSSE** que também será publicada em diário oficial.

2. DA DATA DE REALIZAÇÃO DOS EXAMES COMPLEMENTARES

- 2.1. Não serão aceitos exames complementares realizados anteriores à data da publicação deste Edital de Convocação. Sendo assim, os candidatos, abaixo listados, terão 10 dias úteis para providenciar os exames até a data da avaliação médica.

Nº	INSC	Nome do candidato	Data de Nasc.	Função	Dia do atendimento	Horário de atendimento
1	39981	Rita Pereira da Rocha Santos	01/03/1970	Tradutor Intérprete de Libras - Português	12/01/2022	13:00 às 16:45
2	25053	Fabrini Xavier Bragatto	28/04/1996	Tradutor Intérprete de Libras - Português	12/01/2022	13:00 às 16:45
3	41902	Marcia de Lourdes Leal de Oliveira	02/07/1969	Tradutor Intérprete de Libras	12/01/2022	13:00 às 16:45
4	24771	Andréia da Cunha Tavares Amaral	23/06/1982	Fonoaudiólogo	12/01/2022	13:00 às 16:45
5	17334	Walice Soares Rodrigues	12/06/1971	Inspetor Escolar	12/01/2022	13:00 às 16:45
6	08912	Gilcimara Bonifacia Costa	04/02/1998	Nutricionista	12/01/2022	13:00 às 16:45
7	25664	Kellem Regina Rosendo Vincha	27/06/1984	Nutricionista	12/01/2022	13:00 às 16:45

8	25730	Shênia Abrantes Pereira	28/02/1988	Pedagogo Analista	12/01/2022	13:00 às 16:45
9	34223	Plínio Viana de Freitas Júnior	10/01/1973	Planejador Educacional	12/01/2022	13:00 às 16:45
10	32295	Juliana de Oliveira Santos Alves	08/03/1982	PROFESSOR MUNICIPAL II – ARTES	12/01/2022	13:00 às 16:45
11	23627	Higor Pereira de Moura	29/12/1994	PROFESSOR MUNICIPAL II – CIÊNCIAS	12/01/2022	13:00 às 16:45
12	02049	Aristide de Andrade Neto	04/09/1990	PROFESSOR MUNICIPAL II – EDUCAÇÃO FÍSICA	12/01/2022	13:00 às 16:45
13	33613	Jose Raimundo Fernandes	25/01/1979	PROFESSOR MUNICIPAL II – EDUCAÇÃO FÍSICA	12/01/2022	13:00 às 16:45
14	09271	Marcos Vinicius Caetano Teixeira	21/06/1997	PROFESSOR MUNICIPAL II – EDUCAÇÃO FÍSICA	12/01/2022	13:00 às 16:45
15	00730	Aline da Silva Fortunato	01/05/1992	PROFESSOR MUNICIPAL II – EDUCAÇÃO FÍSICA	12/01/2022	13:00 às 16:45

3. DOS RECURSOS

- 3.1. O prazo para a interposição de recursos, será de 03 (três) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data em que o candidato tomou conhecimento do(s) motivo(s) de sua convalidação.
- 3.2. Na oportunidade do conhecimento pelo candidato dos motivos de sua INAPTIDÃO, o mesmo poderá solicitar o formulário de recurso à comissão competente, oportunidade em que está lhe fornecerá esse formulário para fins de interposição de recursos. Quando da interposição do recurso, o candidato deverá informar à comissão competente, seu e-mail ou telefone, pelos quais aquele será oportunamente informado da disponibilidade, horário e local em que o resultado estará disponível para vista.
- 3.3. Na hipótese de recurso, o candidato poderá ser assessorado ou representado por médico que não tenha feito parte da junta médica oficial ou médicos examinadores indicados pela junta médica, que fundamentará o pedido e a revisão do processo de avaliação do recorrente, com base nas provas realizadas.
- 3.4. O resultado do recurso interposto pelo candidato, será informado ao mesmo por divulgação no diário oficial do município.

Governador Valadares/MG, 28 de dezembro de 2021.

Filipe Rigo Diniz
Secretário Municipal de Administração

*De acordo Com o Art. 9º do Decreto 11157/2020 é obrigatório o uso de máscaras faciais. Governador Valadares, 11 de novembro de 2020.

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

1. O Candidato deverá ter **18 (dezoito) anos** de idade para Nomeação e entregar NO DIA DESTA CONVOÇÃO:
 - 1.1. Exames e documentos listados no EDITAL 001/2021 – LISTA DE EXAMES PARA AVALIAÇÃO MÉDICA, publicado no Diário Oficial em 28/12/2021.
 - 1.2. Duas (02) fotos 3 X 4
 - 1.3. Cópias autenticadas dos seguintes documentos:
 - 1.3.1. Documento de identidade de reconhecimento Nacional, que contenha fotografia;
 - 1.3.2. Certidão de nascimento ou de casamento (6 meses)
 - 1.3.3. CPF;
 - 1.3.4. Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
 - 1.3.5. PIS/PASEP;
 - 1.3.6. Certificado de Reservista, para os Candidatos do sexo masculino quando exigível
 - 1.3.7. Comprovante de endereço (últimos 60 dias);
 - 1.3.8. Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo público pretendido, adquirida em Instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;
 - 1.3.9. Comprovante de regular situação de inscrição no Órgão de Classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do Candidato o exigir;
 - 1.3.10. Para os aprovados nos cargos públicos de operador de máquina e motorista, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), dentro dos respectivos prazos de validade e de categoria exigida no QUADRO IV do Edital 001/2019.
 - 1.3.11. Laudo Médico favorável, sem restrições, fornecido pela Junta Médica Oficial do Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho (DSST). Somente poderá ser nomeado, aquele que for julgado apto físico, mentalmente e emocionalmente, para o exercício do cargo público, conforme o inciso VI do art. 8º da Lei complementar municipal nº 204, de 17 de dezembro de 2015.
- 1.4. Formulários devidamente preenchidos:
 - 1.4.1. Declaração de bens que constituam seu patrimônio, **Anexo II** deste Edital. Preenchida de forma detalhada, por exemplo, veículos (placa, ano e modelo); imóveis (endereço completo, com valor aproximado);
 - 1.4.2. Declaração de que não ocupa outro cargo público ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado), conforme **Anexo III** deste Edital.
2. A documentação será entregue por meio de cópias autenticadas legíveis, sendo facultada à Prefeitura Municipal, proceder à autenticação, desde que sejam apresentados os documentos originais.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO

Nome Completo: _____

CPF nº: _____

Declara, para fins de contido nos incisos XVI e XVII do Art. 37 da Constituição Federal e E. C. nº 034, de 13/12/2001, que ocupa o cargo público (Federal, Estadual ou Municipal) ou percebe proventos de aposentadoria decorrente do cargo, conforme descrito abaixo:

1º Cargo: _____

Lotação: _____

Carga horária semanal: _____

Horário de: _____ às _____.

2º Cargo: _____

Lotação: _____

Carga horária semanal: _____

Horário de: _____ às _____.

Governador Valadares, ____/____ de ____.

Assinatura legível

EXTRATO DE LICITAÇÃO

O Município de Governador Valadares/MG torna público o Extrato de Ata de Registro de Preços, com origem no Pregão Presencial n. 000001/2021, referente à Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar, com fornecimento de mão de obra (condutores e monitores), com monitoramento veicular, com registro de roteiro para atendimento da demanda educacional do Município de Governador Valadares/MG, para atender os alunos matriculados na Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos e, Educação Especial, residentes em várias localidades da zona rural do município, transportando-os diariamente, ou seja, durante 200 (duzentos) dias letivos anuais, através do Sistema de Registro de Preços Nº 003/2021, firmada pelo Município de Governador Valadares/MG e pela empresa COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO LESTE - CPTRANSLESTE nos lotes 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8 e 9 no valor total de R\$ 8.611.004,00 (oito milhões seiscentos e onze mil e quatro reais), assinada em 15 de dezembro de 2021, Vigência: 12 meses. O resultado Final encontra-se disponível integralmente através do site www.valadares.mg.gov.br/licitacoes. Governador Valadares, 28 de dezembro de 2021. Filipe Rigo Diniz - Secretário Municipal Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SMG

LEI Nº 7.345, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER A DECORAÇÃO DE NATAL, ATRAVÉS DA CAMPANHA “NATAL ILUMINADO” NOS BAIROS DE GOVERNADOR VALADARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover campanha "Natal Iluminado" nos bairros de Governador Valadares.

Parágrafo único A campanha tem como finalidade a decoração de praças jardins, prédios públicos, bens públicos em geral, com vistas à fomentar o comércio local, bem como, resgatar as alegrias das festas de fim de ano elevar a importância de parcerias entre o poder público e a sociedade civil organizada.

Art. 2º A campanha "Natal Iluminado" poderá ser promovida de maneira unilateral, pelo Poder Executivo, ou ainda, através de parcerias com instituições filantrópicas, com associações de classes, sindicatos e similares.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Valadares, 22 de dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ COELHO MERLO
Prefeito Municipal

LEANDRO AMARAL ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 11.561, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO, ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, FUNCIONAL E DE ATRIBUIÇÕES DO NÚCLEO DE INTEGRAÇÃO DE ENSINO-SERVIÇO-COMUNIDADE (NIESC) NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 74, I, i da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º A instituição e a organização no Município de Governador Valadares do Núcleo de Integração Ensino-Serviço-Comunidade (NIESC), com seu respectivo regimento organizativo e de funcionamento.

Art. 2º O NIESC integra a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde do Município, vinculado ao Departamento Administrativo e Financeiro (DAF), sendo um órgão de natureza interdisciplinar, de proposição, gestão, assessoramento e execução de atividades de educação permanente e popular em saúde.

Art. 3º O Núcleo tem por objetivo promover a adequação da interação entre as demandas dos serviços prestados à população e as necessidades práticas e educativas das instituições de ensino, além de planejar e executar o programa de educação continuada dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, com o propósito de melhorar a qualidade dos serviços oferecidos e contribuir com a formação dos estudantes e futuros profissionais da área da saúde no Município.

Art. 4º O NIESC receberá apoio administrativo de uma secretaria executiva, de caráter permanente, composta por 3 (três) servidores.

Parágrafo único. Os servidores serão indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, com vínculo administrativo/funcional com a Administração Pública Municipal, devendo cumprir sua jornada de trabalho exclusivamente no Núcleo.

Art. 5º O NIESC deverá ser composto por representantes dos três níveis de atenções regionais, sendo eles:

I – 1 (um) representante do Conselho Municipal de Saúde de Governador Valadares - um membro titular e um suplente;

II – 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação - um membro titular e um suplente;

III – 1 (um) representante dos Trabalhadores do SUS ou de suas entidades representativas -um membro titular e um suplente;

IV – 1 (um) representante dos Movimentos Sociais ligados à gestão das políticas de saúde - um membro titular e um suplente;

V – 6 (seis) representantes das Instituições de Ensino Superior signatárias do COAPES - um membro titular e um suplente;

VI – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação - um membro titular e um suplente;

VII – 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde - um membro titular e um suplente;

VIII – 1 (um) representante da Diretoria do Hospital Municipal - um membro titular e um suplente;

IX – 1 (um) representante do Departamento de Atenção à Saúde - um membro titular e um suplente;

X – 1(um) representante da Residência Médica - um membro titular e um suplente;

XI – 1 (um) representante da Residência Multidisciplinar um membro titular e um suplente.

§1º Os membros previstos nos incisos I e II, serão indicados pela Presidência dos Conselhos.

§2º Os membros previstos no inciso VI, serão indicados pelo Secretário de Educação, com participação nas atividades técnicas, de assessoria e planejamento de ensino, treinamento e capacitação, a serem planejadas e desenvolvidas pelo Núcleo.

§3º Os membros previstos no inciso VII, serão indicados pelo Secretário de Saúde.

§4º O representante da residência médica previsto no inciso X será indicado com a participação dos médicos coordenadores das especialidades do programa de residência médica, direção clínica e técnica do Hospital Municipal, diretoria do Departamento de Atenção à Saúde (DAS) e do COREME. O profissional deverá possuir vínculo administrativo/funcional com a Administração Pública Municipal e participará, quando necessário, de atividades programadas em que haja necessidade de sua presença.

§5º O representante da residência multidisciplinar será indicado com a participação da coordenação das áreas de saúde componentes, direção clínica e técnica do Hospital Municipal e diretoria do Departamento de Atenção à Saúde. O profissional deverá possuir vínculo administrativo/funcional com a Administração Pública Municipal e participará, quando necessário, de atividades programadas em que haja necessidade de sua presença.

Art. 6º As atribuições do Núcleo de Integração Ensino-Serviço-Comunidade (NIESC) são:

I - acompanhar o desenvolvimento dos Planos de Estágio e dos Planos Pedagógicos ou de Atividades de Integração Ensino-Serviço-Comunidade, avaliando a eficiência e a eficácia do desenvolvimento desses planos e enviando os resultados das avaliações para o Comitê Gestor do COAPES-GV;

II - promover, acompanhar, registrar, arquivar e divulgar as ações referentes à integração Ensino, Serviço, Comunidade;

III - acompanhar, registrar, divulgar e arquivar os contratos, convênios, pactuações, acordos e demais documentações relacionadas com as ações desenvolvidas no contexto da Integração Serviço-Ensino-Comunidade, assim como os resultados alcançados por essas ações;

IV - atuar como instância responsável pela análise e aprovação prévia dos Planos de Estágios Curriculares Supervisionados Obrigatórios e dos Planos Pedagógicos Anuais ou de Atividades de Integração Ensino-Serviço-Comunidade a serem enviados ao Comitê Gestor do Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde de Governador Valadares (COAPES-GV) para aprovação final;

V - analisar, oferecer contribuições e deliberar a respeito de planos de ações voltadas para a ampliação das competências dos profissionais da rede municipal de saúde e suas possíveis inclusões como coautores de trabalhos científicos;

VI - intermediar e facilitar a comunicação das Instituições de Ensino Superior e dos Programas de Residência em Saúde com a Secretaria Municipal de Saúde e suas coordenações;

VII - receber, acompanhar, registrar e arquivar as escalas de atividades dos acadêmicos a serem desenvolvidas nos Serviços de Atenção à Saúde, geridos pela Secretaria Municipal de Saúde;

VIII - receber, acompanhar, registrar e arquivar as escalas de atividades dos residentes desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;

IX - participar da elaboração, apresentação, divulgação e eventuais mudanças do Manual de Normas e Rotinas para Estágios e demais atividades de ensino nos serviços geridos pela SMS;

X - representar as Ações e estratégias de Integração Ensino e Serviço da SMS;

XI - promover, acompanhar, registrar, divulgar e arquivar as ações relacionadas com as capacitações de profissionais da área da saúde, desenvolvidas no âmbito da Integração Ensino-Serviço-Comunidade;

XII - estimular a elaboração de propostas ou iniciativas municipais voltadas para a instituição de cooperações com as Instâncias Estadual e Federal, visando o fortalecimento da integração na área de Educação em Saúde;

XIII - contribuir com o acompanhamento, monitoramento e a avaliação da implementação das Políticas de Formação e Desenvolvimento no âmbito do Sistema único de Saúde e das ações e estratégias relativas à Educação em Saúde;

XIV - subsidiar a gestão da SMS na definição dos critérios para a distribuição, alocação e o fluxo dos recursos financeiros oriundos da integração Ensino-Serviço;

XV - acompanhar e avaliar os Termos de Compromisso de Gestão Estadual, Municipal e Federal, no que se refere às responsabilidades de educação em saúde, estabelecidos nos Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES) ou em outros instrumentos;

XVI - constituir-se como equipe de apoio ao Comitê Gestor dos Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES), conforme dispõe a Portaria Interministerial nº 1.124, de 4 de agosto de 2015, em seu artigo 7º;

XVII - indicar os Serviços de Atenção à Saúde, em que irá se desenvolver as atividades propostas pelas Instituições de Ensino Superior (IES) e pelos Programas de Residência em Saúde, dentro do território de abrangência dos Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES) geridos pela Secretaria Municipal de Saúde;

XVIII - discutir e elencar as atribuições dos Serviços de Atenção à Saúde e das Instituições formadoras, em relação à gestão, assistência, ensino, educação permanente, pesquisa e extensão dentro do território de abrangência dos Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES) geridos pela SMS;

XIX - receber, analisar e encaminhar para o devido processamento e pagamento das respectivas bolsas de preceptoria, bolsas complementares dos residentes e plantões extras, em conformidade com a legislação vigente de cada especialidade;

XX - receber a proposta de trabalho dos preceptores da rede de Serviços de Atenção à Saúde, dos professores das Instituições de Ensino Superior (IES) contendo:

- a) a qualificação técnica ou acadêmica do profissional;
- b) a carga horária disponibilizada para as atividades de ensino-assistência no caso dos docentes;
- c) as atividades que pretendem desenvolver com os docentes, sob sua responsabilidade.

XXI – elaborar, anualmente, o plano de atividade de integração Ensino-Serviço-Comunidade para cada serviço de saúde, a ser enviado e aprovado pelo grupo Gestor dos Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES) contendo:

- a) atividades de ensino a serem desenvolvidas na comunidade/serviço de saúde específico;
- b) atribuições dos profissionais dos serviços e dos docentes da(s) instituições de ensino;
- c) relação quantitativa estudante/docente, estudante/preceptoria de forma a atender às necessidades do ensino e da assistência de qualidade; e
- d) proposta de avaliação da integração Ensino-Serviço-Comunidade com definição de metas e indicadores.

XXII - realizar Seminário Municipal de Educação em Saúde, com a periodicidade mínima de um por ano, tendo participação dos atores mobilizados pelos segmentos do NIESC;

XXIII - avaliar e elaborar parecer sobre os programas e projetos apresentados ao Núcleo;

XXIV - elaborar projetos de educação/capacitação continuada para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde, por meio de parcerias e cooperação técnica com as Instituições de Ensino Superiores conveniadas e devidamente ajustadas nos termos de convênio;

XXV - acompanhar o desenvolvimento de pesquisas de interesse da saúde no Município, a serem realizadas em parceria com as Instituições de Ensino Superiores, dando o devido encaminhamento para desdobramento de ações práticas e desenvolvimento de políticas públicas na área da saúde.

Art. 7º O NIESC, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, terá as seguintes diretrizes organizacionais:

I - reunir-se-á, ordinariamente, de forma mensal, podendo, de acordo com a necessidade, convocar reuniões extraordinárias, lavrando-se, em livro próprio, as atas contendo o conteúdo das reuniões;

II - as reuniões ordinárias serão realizadas às quintas-feiras da última semana de cada mês, preferencialmente no período da tarde;

III - o NIESC poderá propor a instituição de subcomissões temáticas ou grupos de trabalho com a função de apoiar, no que couber, o cumprimento de atribuições do Núcleo e subsidiar a elaboração de proposições, para melhorias das atividades de ensino na saúde;

IV - sempre que necessário, o NIESC poderá convidar representantes de outras entidades ou órgãos para exames de assuntos específicos;

V - as proposições do NIESC, relativas às políticas de saúde e com impacto na assistência, devem ser pactuadas buscando o consenso entre seus participantes e levadas ao grupo Gestor do Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES), para fins de análise e deliberação;

VI - as reuniões (ordinárias e extraordinárias) poderão deliberar, legitimamente, com os membros presentes, desde que atingido o quórum mínimo de 1/3 (um terço) dos membros e estando obrigatoriamente presente o Coordenador ou o Vice-Coordenador;

VII - a secretaria executiva terá caráter permanente, com apoio administrativo da Secretaria Municipal de Saúde;

VIII - as reuniões do NIESC acontecerão em local previamente indicado pela Coordenação, sendo comunicado com antecedência a todos os membros;

IX - a ausência não justificada dos membros a três reuniões consecutivas ou quatro alternadas, num período de um ano, acarretará na sua imediata substituição;

X - os membros do NIESC terão um mandato de dois anos, admitida uma única recondução.

Art.8º O Coordenador e Vice-Coordenador do Núcleo de Integração Ensino-Serviço-Comunidade serão indicados pelo Secretário Municipal de Saúde e deverão ser servidores lotados ou vínculo efetivo com o Município, através da Secretaria Municipal de Saúde, bem como ter 20 (vinte) horas de sua carga horária destinada para a função.

Parágrafo único. A Coordenação e a vice coordenação do NIESC é de relevante interesse público e não será remunerada a qualquer título.

Art. 9º Compete ao Coordenador:

I - cumprir e fazer cumprir o regimento do NIESC;

II - planejar e coordenar, semestralmente e juntamente com os demais membros, as ações a serem desenvolvidas pelo NIESC;

III - convocar os membros do NIESC para reuniões, enviando as pautas com antecedência.

Parágrafo único. Na ausência do Coordenador, caberá ao Vice-Coordenador executar as ações previstas nos incisos I, II e III.

Art. 10 Os demais membros, além da obrigatória participação nas reuniões do Núcleo e colaboração no planejamento das atividades, deverão contribuir para o cumprimento efetivo das funções do NIESC.

Art. 11. O NIESC dará apoio ao Comitê Gestor do Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES) para a elaboração e avaliação do Plano Anual de Educação em Saúde, bem como fará o acompanhamento, monitoramento e avaliação da implementação da Política de Formação e Desenvolvimento no âmbito do SUS e ainda atenderá às demandas pertinentes encaminhadas a este Núcleo.

Art.12. O plenário do NIESC poderá emitir proposta de alteração do presente Decreto, com vistas a garantir o constante aprimoramento da Política Nacional de Educação em Saúde.

Art. 13. Fica revogado o Decreto nº 10.304 de 19 de novembro de 2015.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Valadares, 15 de dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ COELHO MERLO
Prefeito Municipal

LEANDRO AMARAL ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

CAROLINA MARTINS SANGALI
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS

RESOLUÇÃO Nº 16 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

Aprova a Emenda Parlamentar nº 202181000789 no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), de custeio para a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS em Governador Valadares/MG.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/GV, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 6.642/2015 e conforme deliberado em sua reunião extraordinária do dia 27 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO o art. 166 parágrafos 2º e 4º da Constituição Federal de 1988, que autoriza que os legisladores, como representantes do povo, participem de modo direto na elaboração do Orçamento Público via emenda parlamentar,

CONSIDERANDO o art. 3º, inciso VI da Lei Municipal nº 6.642 de 13 de Julho de 2015, em que compete ao Conselho “acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho de rendas, benefícios, serviços, programas e projetos socioassistenciais, aprovados nas Políticas de Assistência Social Nacional, Estadual e Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Emenda Parlamentar nº 202181000789, no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), de custeio para a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS em Governador Valadares/MG, a serem distribuídos conforme planilha constante no Anexo Único dessa Resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Valadares, 27 de dezembro de 2021.

Fernanda Rodrigues Miranda
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ANEXO ÚNICO

Programação	Nome da Unidade Vinculada à Programação	CNPJ	Valor Indicado
312770120210002	Fundo Municipal de Assistência Social	14.629.124/0001-45	R\$ 100.000,00
	APMI – Associação de Proteção à Maternidade e à Infância	20.624.433/0001-25	R\$ 100.000,00
	Espaço de Sobriedade e Paz – Associação de Acolhimento aos Dependentes Químicos e Familiares/ADQF	07.856.329/0001-06	R\$ 400.000,00
	Creche Lar Lêda Campos/Creche Lar Bom Pastor de Baguari	22.702.401/0001-26	R\$ 100.000,00
312770120210005	Casa da Menina/Fundação Casa da Menina Santa Bernadete	18.876.813/0001-05	R\$ 100.000,00
312770120210003	Casa Dona Zulmira da Sociedade de São Vicente de Paulo	21.078.175/0001-91	R\$ 100.000,00
312770120210004	Lar dos Velhinhos da SSVP	21.078.191/0001-84	R\$ 100.000,00

RESOLUÇÃO Nº 17 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social de Governador Valadares/MG, mandato 2021-2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/GV, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 6.642/2015 e conforme deliberado em sua Reunião Ordinária do dia 27 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO que a presidente eleita para o mandato atual solicitou a sua substituição do cargo por motivos particulares,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar público o resultado da eleição para recomposição do cargo de presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Governador Valadares para o biênio 2021-2023, ficando eleita como presidente a conselheira Deuzuita Marcos Moreira.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Governador Valadares, 27 de dezembro de 2021.

Fernanda Rodrigues Miranda
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GOVERNADOR VALADARES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20211207-84

PARTES: SAAE/GV – **CONTRATADA:** SOCIEDADE COELHO LTDA. **Objeto:** serviços em reforma de pneus. **Valor:** R\$ 165.389,96 (cento e sessenta e cinco mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos). **Prazo:** 12 (doze) meses. Governador Valadares, 28 de dezembro de 2021. (a): Walter de Albuquerque – Diretor Geral do SAAE/GV.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210225-08 – ADITIVO Nº 01 – QUANTITATIVO

PARTES: SAAE/GV – **CONTRATADA:** GPS PRODUTOS QUIMICOS EIRELI - ME. **Objeto:** aquisição de sulfato de alumínio líquido. **Valor:** R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais). Governador Valadares, 28 de dezembro de 2021. (a): Walter de Albuquerque – Diretor Geral do SAAE/GV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES

PORTARIA Nº 3.578 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE APOIO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – IPREM/GV.

A Diretora Geral do IPREM/GV, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Municipal nº 5.887, de 28 de julho de 2008, em conformidade com o disposto no inciso XIII, do art. 19 da mesma Lei municipal e com a Lei Nº 6.560 de 5 de setembro de 2014, alterada pela Lei Nº 6.571 de 19/09/2014,

RESOLVE,

Art. 1º. Nomear Comissão Permanente de Apoio e Acompanhamento do Processo de Avaliação de Desempenho, sob a presidência do primeiro membro e em conjunto com os demais, para desenvolverem os trabalhos relativos à Avaliação de Desempenho dos servidores do Instituto, composta pelos seguintes membros:

- Luiza Ferreira Gomes Gusmão – Gerente de Pessoal
- Eliane Guimarães de Oliveira – Assistente de Administração
- Luciana Ribeiro Rocha – Agente de Administração
- Maurício Mendes de Souza – Auxiliar de Serviço Público.
 - Habacuc Rodrigues do Amaral – Assistente Técnico
 - Valéria Gonçalves Soares – Assistente de Administração

Art. 2º - Os servidores nomeados, em observância ao art. 2º da Lei Municipal nº 6.560, de 05 de setembro de 2014, farão jus a gratificação mensal de 35% (trinta e cinco por cento) do valor do vencimento do cargo de Técnico Superior de Serviço Público com jornada de 30hs semanais, no Padrão I, Nível A.

Art. 3º. Esta Portaria vigorará até 31 de julho de 2022, devendo ser encaminhada cópia aos servidores ora nomeados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Valadares, 27 de dezembro de 2021.

Jane Moufarreg Diniz
Diretora Geral - IPREM/GV

PORTARIA Nº 3.576 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

NOMEIA PREGOEIROS E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Geral do IPREM/GV, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Municipal nº 5.887, de 28 de julho de 2008, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei Municipal Nº 6.560 de 05 de setembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear servidores para atuarem como Pregoeiros e nomear servidoras para atuarem como Membros da Comissão Permanente de Licitação, que deverão processar e julgar as licitações referentes às aquisições de bens, contratações de serviços, obras e outras no âmbito do Instituto de Previdência Municipal de Governador Valadares – IPREM/GV, conforme abaixo discriminados:

I. Pregoeiros:

- a) Paulo Cesar Alves de Araújo – Auxiliar de Serviço Público;
- b) Rosilene Rosário Mariano – Auxiliar de Serviço Público.

II. Comissão Permanente de Licitação

- a) Elaine Batista Coreia de Sousa – Assistente de Administração - **Presidente**
- b) Ana Cristina de Souza Fonseca – Agente de Administração
- c) João Quirino Rosa da Silva – Auxiliar de Serviço Público
- d) Marcella Miranda Di Spirito – Agente de Administração
- e) Marina Esteves Pereira

Art. 2º - A Comissão de Licitação será assistida juridicamente pela Assessoria Jurídica do IPREM.

Art. 3º. Compete ao Pregoeiro (a), em conformidade com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 7.522 de 24 de outubro de 2002, as seguintes atribuições:

- I. O Credenciamento dos interessados;
- II. O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III. A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IV. A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- V. A adjudicação da proposta de menor preço
- VI. A elaboração de ata;
- VII. A condução dos trabalhos da Equipe de Apoio;
- VIII. O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;
- IX. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, ao Diretor Geral, para a homologação e a contratação.

Art. 4º. Compete à Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, as seguintes atribuições:

- I. Elaborar as minutas dos editais de licitação, em todas as modalidades previstas na legislação;
- II. Submeter à Assessoria Jurídica do IPREM/GV as minutas de instrumentos convocatórios de licitação;
- III. Receber o processo originário da Assessoria Jurídica, efetuando os ajustes, quando pertinentes;
- IV. Publicar os avisos de licitação no Diário Oficial do Município, em jornais de grande circulação (quando for o caso) e no sítio do IPREM/GV na Internet, de forma a assegurar a publicidade exigida pelo vulto do certame;
- V. Receber as impugnações contra os instrumentos convocatórios de licitação e decidir sobre a procedência das mesmas;
- VI. Instruir esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

- VII. Realizar as diligências que entender necessárias ao esclarecimento de dúvidas quanto a cadastramento de fornecedores, aceitabilidade de propostas, preços de mercado, habilitação de licitantes, e outras que visem complementar a instrução dos processos licitatórios.
- VIII. Dar ciência aos interessados de todas as decisões tomadas nos respectivos procedimentos;
- IX. Encaminhar ao Diretor Geral os autos de licitação, para adjudicação do objeto, quando for o caso, e para homologação do certame;
- X. Publicar o resultado da licitação no sítio do IPREM/GV na Internet e no Diário Oficial do Município e encaminhar o processo licitatório para a área responsável elaborar o contrato definitivo ou aquisição prevista.
- XI. Propor juntamente com o Pregoeiro, a revogação ou a anulação do procedimento licitatório ao Diretor Geral do IPREM/GV.
- XII. Tramitar os processos licitatórios no Software do IPREM/GV.
- XIII. Realizar outras ações e atividades concernentes a sua natureza ou determinadas pelo Diretor Geral do IPREM/GV.

Art. 5º. Nas licitações realizadas na modalidade Pregão, atuarão como Equipe de Apoio ao Pregoeiro (a) os membros da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 6º. O Presidente convocará as reuniões da Comissão Permanente de Licitação, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, indicando a matéria a ser apreciada.

Parágrafo Único - A antecedência prevista neste inciso poderá ser abreviada, ou até mesmo inexistir, quando ocorrem motivos excepcionais que possam causar prejuízos ou danos ao erário público ou pessoas.

Art. 7º. Os trabalhos serão secretariados por um dos membros da Comissão Permanente de Licitação, designado pelo (a) Presidente (a), que cuidará da redação das respectivas atas, preparação dos registros de lance, dos mapas comparativos das propostas apresentadas pelos licitantes, contendo a descrição completa do objeto da licitação, organização e manutenção de arquivos utilizados pela Comissão e exercer outras atribuições que lhe sejam delegadas pelo (a) Presidente (a).

Art. 8º. As licitações que não puderem ser realizadas por meio de pregão, serão promovidas pela Comissão Permanente de Licitação.

Art. 9º. Sempre que necessário ao adequado desempenho de suas atribuições, a Comissão Permanente de Licitação e o Pregoeiro (a) poderão convocar técnicos, preferencialmente servidores do IPREM/GV, para auxiliar na análise das propostas referentes às licitações que exijam conhecimentos técnicos ou científicos específicos ou especializados.

Art. 10º. A Comissão Permanente de Licitação atualizará o Cadastro dos Fornecedores existente no software do IPREM/GV com os dados obtidos por ocasião do exame dos documentos de habilitação apresentados pelos participantes dos diversos certames, independentemente de pedido de inscrição.

Art. 11. Os fornecedores serão inscritos no Cadastro existente no software do IPREM/GV pela Comissão Permanente de Licitação, conforme suas categorias.

Art. 12. De todas as reuniões serão lavradas atas em livro próprio, referentes aos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, devidamente assinada por todos os membros.

Art. 13 - Os servidores nomeados, em observância ao art. 2º da Lei Municipal nº 6.560, de 05 de setembro de 2014, farão jus a gratificação de mensal de 35% (trinta e cinco por cento) do valor do vencimento do cargo de Técnico Superior de Serviço Público com jornada de 30hs semanais, no Padrão I, Nível A.

Art. 14. Esta Portaria terá vigência até 31 de julho de 2022, devendo ser encaminhada cópia aos servidores ora nomeados.

Art. 15. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Governador Valadares, 27 de dezembro de 2021.

Jane Moufarreg Diniz
Diretora Geral - IPREM/GV

Esta Portaria foi publicada no Diário Oficial do Município.

PORTARIA Nº 5.577 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E TOMADA DE CONTAS ESPECIAL-CPAD DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES-IPREM/GV.

A Diretora Geral do IPREM/GV, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Municipal nº 5.887, de 28 de julho de 2008, em conformidade com o disposto no inciso XIII, do art. 19 da mesma Lei municipal e ainda,

CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na sindicância e no processo disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público;

CONSIDERANDO a busca para maior transparência nos trabalhos e a total fidelidade entre os depoimentos e sua transcrição aos autos das sindicâncias, visando o pleno atendimento à formalidade, moralidade, ao devido processo legal e ampla defesa e contraditório,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial - CPAD no âmbito do Instituto de Previdência Municipal de Governador Valadares, com a finalidade de desenvolver as atividades de caráter apuratório e processante, relativas às eventuais irregularidades administrativas no serviço público e suas conseqüentes responsabilidades, envolvendo servidores públicos municipais ativos, inativos ou pensionistas. A Comissão é composta pelos seguintes servidores:

- Ivanir Pereira dos Reis – Agente de Administração
- Jhonatas Otávio Amaro – Agente de Administração
- Carlos Henrique de Oliveira Alfeu – Agente de Administração
- Eliane Cristina de Oliveira Gonçalves – Assistente de Administração

Art. 2º. Nomear a servidora Raphaelle Nascier Araújo Teixeira – Gerente da Gerência de Patrimônio, Suprimentos e Contratos, para atuar como apoio, prestando suporte aos trabalhos a serem desenvolvidos.

Art. 3º. A participação dos servidores na Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar dar-se-á sem prejuízo do exercício de suas respectivas atribuições funcionais.

Art. 4º - Os integrantes desta Comissão, no desempenho das atribuições de que cuida o artigo 1º desta Portaria, deverão observar as disposições insertas na LCM 204, de 17 de Dezembro de 2015, para processos relativos à servidores públicos municipais; da Lei Federal nº 9.784, de 29 de Janeiro de 1999 e suas alterações, para processos administrativos; e das Instruções Normativas respectivas do TCU e do TCE, quando relativos à Tomada de Contas Especial, além das demais normas de direito público, aplicada a matéria.

Art. 5º - Os servidores ora nomeados, em observância ao art. 2º da Lei Municipal nº 6.560, de 05 de setembro de 2014, farão jus a gratificação de mensal de 35% (trinta e cinco por cento) do valor do vencimento do cargo de Técnico Superior de Serviço Público com jornada de 30hs semanais, no Padrão I, Nível A.

Art. 6º. Esta Portaria terá vigência até 31 de julho de 2022, devendo ser encaminhada cópia aos servidores ora nomeados.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Governador Valadares, 27 de dezembro de 2021.

Jane Moufarreg Diniz
Diretora Geral - IPREM/GV

Esta Portaria foi publicada no Diário Oficial do Município.

PORTARIA Nº 3.579 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – IPREM/GV.

A Diretora Geral do IPREM/GV, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Municipal nº 5.887, de 28 de julho de 2008, em conformidade com o disposto no inciso XIII, do art. 19 da mesma Lei municipal e:

Considerando o art. 1º da Lei Municipal nº 5.193, de 19 de agosto de 2003 “É dever do Poder Público Municipal a gestão e a proteção especial a documentos de arquivos como instrumento de apoio à administração, à cultura ao desenvolvimento científico e como elementos de prova e informação”;

Considerando que as exigências legais acima citadas estão em fase de implantação pelo Município e que o funcionamento do arquivo do IPREM será revisto assim que as determinações legais municipais forem implementadas;

Considerando a necessidade de avaliação e seleção dos documentos, definindo a importância dos mesmos para utilização pelo IPREM nos próximos anos;

Considerando a necessidade de reduzir o volume de documentos de arquivo e de ampliar o espaço físico para guarda de documentos, bem como, o cuidado preventivo com os documentos, incluindo o armazenamento adequado e higienização do ambiente, princípios básicos de recuperação e acesso às suas informações e,

Considerando o Manual de Gestão Documental, o código de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade dos Documentos, elaborados por servidoras deste Instituto e aprovados pela Direção Geral,

RESOLVE,

Art. 1º. Nomear Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, composta pelos servidores ora nomeados, sem prejuízo de suas funções normais, sob a presidência do primeiro membro:

- Maurício Mendes de Souza – Auxiliar de Serviço Público
- Eliane Guimarães de Oliveira – Assistente de Administração
- Luiza Ferreira Gomes Gusmão – Gerente de Pessoal
- Luciana Ribeiro Rocha – Agente de Administração
- Valéria Gonçalves Soares – Assistente de Administração

§ 1º - A servidora Leonice Marques de Oliveira Antunes, acompanhará os trabalhos dando suporte à comissão.

Art. 2º - Compete aos membros da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo:

I – Ter compreensão clara das atividades desenvolvidas pelo órgão e conhecer a estrutura organizacional do mesmo;

II – Ter conhecimento da tramitação dos processos dentro e fora do órgão;

III – Saber identificar a importância dos documentos que tramitam no órgão;

IV - Implementar a gestão documental no âmbito do IPREM/GV;

V – Desenvolver atividades para racionalização da produção, avaliação e destinação dos documentos produzidos e recebidos pelo IPREM;

VI - Orientar o processo de análise, seleção, classificação e triagem dos documentos e papéis arquivados em qualquer unidade ou setor do IPREM/GV e aqueles a serem guardados em conformidade com Manual de Gestão Documental e seus Anexos;

VII – Preparar, acondicionar em caixas e identificar os documentos a serem preservados;

VIII– Providenciar a eliminação dos documentos considerados sem valor permanente com devida formalidade, conforme dispõe o Manual de Gestão Documental.

IX - Promover a divulgação dos trabalhos desenvolvidos.

Art. 3º - Fica assegurada aos membros da Comissão, a faculdade de convocar técnicos e demais servidores para assessoramento no desenvolvimento dos trabalhos desta Portaria.

Art. 4º - A Comissão deverá apresentar relatório mensal dos trabalhos que forem realizados à Direção Geral do IPREM/GV.

Art. 5º. Esta Portaria terá vigência até 31 julho de 2022, devendo ser encaminhada cópia aos servidores ora nomeados.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Governador Valadares, 27 de dezembro 2021.

JANE MOUFARREG DINIZ
Diretora Geral – IPREM/GV

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO – SMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

NUCLEO INFORMAL: BAIRRO SANTA TEREZINHA – DECRETO Nº 10.463/2016

MATRÍCULA Nº: 31.136– Cartório do Segundo Ofício de Registro de Imóveis

O Município de Governador Valadares – Estado de Minas Gerais torna público relativamente à regularização fundiária de interesse social – Reurb-S, com base no Parágrafo único do art. 8º da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal nº 238 de 18 de dezembro de 2018 e Lei Federal 13.468 de 11 de julho de 2017, que 30 dias após a publicação deste Edital, no Setor de Regularização Fundiária, localizado à Rua Bárbara Heliodora nº 196 – Centro, os terrenos abaixo relacionados serão objetos de LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA em favor dos respectivos BENEFICIÁRIOS.

Desta forma, ficam **NOTIFICADOS** os BENEFICIÁRIOS abaixo identificados para que apresente impugnação à demarcação urbanística e Legitimação Fundiária dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente Edital.

Ficam **NOTIFICADOS**, também, terceiros interessados para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste Edital. Fica advertido, na forma da lei, que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que o BENEFICIÁRIO obtenha a Legitimação Fundiária sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária de Interesse Social - Reurb-S do núcleo informal acima referenciado.

RESOLVE:

Retificar o ato citado abaixo, onde consta o edital de notificação de legitimação fundiária de bens imóveis públicos:

Onde se lê:

PROCESSO	QUADRA	LOT E	ÁREA TOTAL	BENEFICIÁRIO	ENDEREÇO
028420/2019	02	32	185,77m ² (cento e oitenta e cinco metros e setenta e sete decímetros quadrados)	Elcy Leite do Vale	Rua São Salvador, nº 80

Leia-se:

PROCESSO	QUADRA	LOT E	ÁREA TOTAL	BENEFICIÁRIO	ENDEREÇO
028420/2019	02	32P	25,77m ² (cento e oitenta e cinco metros e setenta e sete decímetros quadrados)	Elcy Leite do Vale	Rua São Salvador, nº 80

Governador Valadares, 20 de dezembro de 2021.

Filipe Rigo Diniz
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE ALIENAÇÃO PÚBLICA DE BENS IMÓVEIS

EXTRATO

O Município de Governador Valadares – Estado de Minas Gerais tornou público no Jornal Diário do Rio Doce, classificados, 15/02/2013, pág. 06C, que, 30 (trinta) dias após a publicação do Edital, no Patrimônio anteriormente situado no 3º andar da Prefeitura Municipal de Governador Valadares, Rua Marechal Floriano, 905, Centro, seria publicada a ALIENAÇÃO DO IMÓVEL, **abaixo relacionado**, conforme a Lei Municipal 6.029/2009 vigente à época:

Lote de Terreno	Quadra	Planta de Loteamento (Bairro)	Área Total	Benfeitorias de propriedade
22 (vinte e dois)	07 (sete)	Bairro de Lourdes 18.981/12-8	165,07m ² (cento e sessenta e cinco metros e sete decímetros quadrados)	Elcione Lopes Faria Fonseca.

Governador Valadares, 28 de dezembro de 2021.

Filipe Rigo Diniz
Secretário Municipal de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES – MG
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SEMA
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE – DMA

O Município de Governador Valadares, por meio da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento - SEMA, com fundamento no artigo 42 da Lei Complementar Municipal n. 187 de 30 de setembro de 2014 e do artigo 50, do Decreto Municipal nº 10.429 de 07 de outubro de 2016, **TORNA PÚBLICO** que **IRACEMA COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 28.469.557/0001-95, requereu através do Processo Administrativo nº 016193/2021, **LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA** para atividade de Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalação de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, com capacidade de armazenagem de 60 M³. O empreendimento se localiza na Rua Pedro Lessa, nº 586, Centro, Cep: 35.030-440, Governador Valadares - Minas Gerais.

Governador Valadares/MG, 28 de dezembro de 2021.

IVAN CARLOS GONÇALVES FIALHO
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

Rua Marechal Floriano, 905, 5º andar, Centro - Tel: (33) 3279-7400 - CEP: 35010-141
sema@valadares.mg.gov.br

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS – SMA

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

CLEIDE FERREIRA DA SILVA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **CLEIDE FERREIRA DA SILVA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **561975**, a progressão horizontal correspondente ao curso **PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL, CLINICA E EDUCAÇÃO INFANTIL**, referente à **3** nível (eis), passando do padrão/nível **I-S** para o padrão/nível **I-V**, com efeito, a partir de **06/07/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **005016/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz
Secretário Municipal de Administração

Ato: 161 Livro: 262/2021

<p>DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/_____ _____ Funcionário</p>

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

SAYONARA FREITAS DINIZ E MARTINS

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **SAYONARA FREITAS DINIZ E MARTINS**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **565580**, a progressão horizontal correspondente ao curso **PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL, CLÍNICA E EDUCAÇÃO INFANTIL**, referente à **3** nível (eis), passando do padrão/nível **I-U** para o padrão/nível **I-X**, com efeito, a partir de **06/07/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **005020/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 162 Livro: 262/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

ANDREA RODRIGUES ALVES

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **ANDREA RODRIGUES ALVES**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **46795**, a progressão horizontal correspondente ao curso **NOVAS TECNOLOGIAS APLICADAS A EDUCAÇÃO**, referente à **3** nível (eis), passando do padrão/nível **I-M** para o padrão/nível **I-P**, com efeito, a partir de **07/07/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **005033/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 163 Livro: 262/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

ANDREA RODRIGUES ALVES

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **ANDREA RODRIGUES ALVES**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **46795**, a progressão horizontal correspondente ao curso **PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA E ESPECIAL**, referente à **3** nível (eis), passando do padrão/nível **I-P** para o padrão/nível **I-S**, com efeito, a partir de **07/07/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **005034/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz
Secretário Municipal de Administração

Ato: 164 Livro: 262/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA
Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do
Município em: ____/____/_____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

ALTAIDE NUNES FERREIRA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **ALTAIDE NUNES FERREIRA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **29254**, a progressão horizontal correspondente ao curso **PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO QUILOMBOLA**, referente à **3** nível (eis), passando do padrão/nível **II-B** para o padrão/nível **II-E**, com efeito, a partir de **08/07/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **005053/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 165 Livro: 262/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

ALTAIDE NUNES FERREIRA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **ALTAIDE NUNES FERREIRA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **556670**, a progressão horizontal correspondente ao curso **PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO QUILOMBOLA**, referente à **3** nível (eis), passando do padrão/nível **I-U** para o padrão/nível **I-X**, com efeito, a partir de **08/07/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **005052/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 166 Livro: 262/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

VANDERLÍCIA VIANA DOS SANTOS DE SOUZA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **VANDERLÍCIA VIANA DOS SANTOS DE SOUZA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **570516**, a progressão horizontal correspondente ao curso **LICENCIATURA EM PEDAGOGIA**, referente à **2** nível (eis), passando do padrão/nível **I-Y** para o padrão/nível **I-2A**, com efeito, a partir de **09/07/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **005066/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 167 Livro: 262/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

RENATA RODRIGUES GONCALVES

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **RENATA RODRIGUES GONCALVES**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **565431**, a progressão horizontal correspondente ao curso **FORMAÇÃO PARA ARTICULADORES DO PROGRAMA DE INOVAÇÃO EDUCAÇÃO CONECTADA**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-E** para o padrão/nível **I-F**, com efeito, a partir de **10/07/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **005099/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 168 Livro: 262/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

SIMONE APARECIDA FERREIRA CARVALHO

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **SIMONE APARECIDA FERREIRA CARVALHO**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **63584**, a progressão horizontal correspondente ao curso **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **II-I** para o padrão/nível **II-J**, com efeito, a partir de **10/07/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **005084/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 169 Livro: 262/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

SIMONE APARECIDA FERREIRA CARVALHO

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **SIMONE APARECIDA FERREIRA CARVALHO**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **63584**, a progressão horizontal correspondente ao curso **ALMOXARIFADO**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **II-J** para o padrão/nível **II-K**, com efeito, a partir de **10/07/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **005085/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 170 Livro: 262/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

SIRLENE DOMINGOS

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **SIRLENE DOMINGOS**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **563757**, a progressão horizontal correspondente ao curso **BRINCADEIRAS PARA RECREAÇÃO INFANTIL**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-V** para o padrão/nível **I-W**, com efeito, a partir de **10/07/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **005079/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 171 Livro: 262/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

SIRLENE DOMINGOS

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **SIRLENE DOMINGOS**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **563757**, a progressão horizontal correspondente ao curso **ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADA AO AUTISMO - ABA**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-W** para o padrão/nível **I-X**, com efeito, a partir de **10/07/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **005080/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 172 Livro: 262/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

ALESSANDRA AMARAL FERREIRA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **ALESSANDRA AMARAL FERREIRA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **561029**, a progressão horizontal correspondente ao curso **PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA**, referente à **3** nível (eis), passando do padrão/nível **I-T** para o padrão/nível **I-W**, com efeito, a partir de **13/07/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **005122/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 173 Livro: 262/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

ALESSANDRA AMARAL FERREIRA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **ALESSANDRA AMARAL FERREIRA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **561029**, a progressão horizontal correspondente ao curso **INTRODUÇÃO A PSICOPEDAGOGIA**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-W** para o padrão/nível **I-X**, com efeito, a partir de **13/07/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **005123/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz
Secretário Municipal de Administração

Ato: 174 Livro: 262/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA
Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do
Município em: ____/____/_____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

ALESSANDRA AMARAL FERREIRA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **ALESSANDRA AMARAL FERREIRA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **561029**, a progressão horizontal correspondente ao curso **DIDÁTICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-X** para o padrão/nível **I-Y**, com efeito, a partir de **13/07/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **005124/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 175 Livro: 262/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

CAMILA LIMA CAETANO

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **CAMILA LIMA CAETANO**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **561878**, a progressão horizontal correspondente ao curso **PÓS-GRADUAÇÃO EM ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO**, referente à **3** nível (eis), passando do padrão/nível **I-R** para o padrão/nível **I-U**, com efeito, a partir de **13/07/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **005108/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz
Secretário Municipal de Administração

Ato: 176 Livro: 262/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA
Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do
Município em: ____/____/_____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

ELOIZA COSTA FERNANDES PEREIRA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **ELOIZA COSTA FERNANDES PEREIRA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **558206**, a progressão horizontal correspondente ao curso **MÚSICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-Q** para o padrão/nível **I-R**, com efeito, a partir de **14/07/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **005140/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz
Secretário Municipal de Administração

Ato: 177 Livro: 262/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA
Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do
Município em: ____/____/_____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

ELOIZA COSTA FERNANDES PEREIRA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **ELOIZA COSTA FERNANDES PEREIRA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **558206**, a progressão horizontal correspondente ao curso **EDUCAÇÃO INFANTIL - CONTADORES DE HISTÓRIA**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-R** para o padrão/nível **I-S**, com efeito, a partir de **14/07/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **005141/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 178 Livro: 262/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

GLAUCINEA FERREIRA DE PINHO

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **GLAUCINEA FERREIRA DE PINHO**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **562114**, a progressão horizontal correspondente ao curso **FORMAÇÃO PARA ARTICULADORES DO PROGRAMA DE INOVAÇÃO EDUCAÇÃO CONECTADA**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-M** para o padrão/nível **I-N**, com efeito, a partir de **15/07/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **005190/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 179 Livro: 262/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

MARIA APARECIDA DE PAULA DA SILVA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **MARIA APARECIDA DE PAULA DA SILVA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **562734**, a progressão horizontal correspondente ao curso **CUIDADOS E CONSERVAÇÃO DE BRINQUEDOS ESCOLARES**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-V** para o padrão/nível **I-W**, com efeito, a partir de **15/07/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **005168/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 180 Livro: 262/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

ROSENILDE DA SILVA DUARTE

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **ROSENILDE DA SILVA DUARTE**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **559989**, a progressão horizontal correspondente ao curso **SERVIÇO DE PORTARIA**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-K** para o padrão/nível **I-L**, com efeito, a partir de **15/07/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **005160/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB N° 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 181 Livro: 262/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

ROSENILDE DA SILVA DUARTE

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **ROSENILDE DA SILVA DUARTE**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **559989**, a progressão horizontal correspondente ao curso **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-L** para o padrão/nível **I-M**, com efeito, a partir de **15/07/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **005161/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz
Secretário Municipal de Administração

Ato: 182 Livro: 262/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA
Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do
Município em: ____/____/_____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

AMASILES COSTA COELHO DOS ANJOS

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **AMASILES COSTA COELHO DOS ANJOS**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **561150**, a progressão horizontal correspondente ao curso **AUTISMO**, referente à 1 nível (eis), passando do padrão/nível **I-U** para o padrão/nível **I-V**, com efeito, a partir de **16/07/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **005208/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz
Secretário Municipal de Administração

Ato: 183 Livro: 262/2021

<p>DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/_____ _____ Funcionário</p>
--

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

BEATRIZ GONCALVES DOS SANTOS CARDOSO

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **BEATRIZ GONCALVES DOS SANTOS CARDOSO**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **561452**, a progressão horizontal correspondente ao curso **BACHARELADO EM DIREITO**, referente à **2** nível (eis), passando do padrão/nível **I-Y** para o padrão/nível **I-2A**, com efeito, a partir de **16/07/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **005210/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 184 Livro: 262/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

GISELE APARECIDA CAMELO DOS REIS

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **GISELE APARECIDA CAMELO DOS REIS**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **562076**, a progressão horizontal correspondente ao curso **LICENCIATURA EM PEDAGOGIA**, referente à **2** nível (eis), passando do padrão/nível **I-Y** para o padrão/nível **I-2A**, com efeito, a partir de **16/07/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **005200/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz
Secretário Municipal de Administração

Ato: 185 Livro: 262/2021

<p>DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/_____ _____ Funcionário</p>

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

MARIA IZABEL CAMELO

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **MARIA IZABEL CAMELO**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **63410**, a progressão horizontal correspondente ao curso **LICENCIATURA EM PEDAGOGIA**, referente à **2** nível (eis), passando do padrão/nível **II-E** para o padrão/nível **II-G**, com efeito, a partir de **16/07/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **005212/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 186 Livro: 262/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

ROSEMAR SOARES DA ROCHA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **ROSEMAR SOARES DA ROCHA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **558664**, a progressão horizontal correspondente ao curso **PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL**, referente à **3** nível (eis), passando do padrão/nível **I-H** para o padrão/nível **I-K**, com efeito, a partir de **17/07/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **005226/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 187 Livro: 262/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

ROSEMAR SOARES DA ROCHA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **ROSEMAR SOARES DA ROCHA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **558664**, a progressão horizontal correspondente ao curso **PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL**, referente à **3** nível (eis), passando do padrão/nível **I-K** para o padrão/nível **I-N**, com efeito, a partir de **17/07/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **005227/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 188 Livro: 262/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

MAGALY APARECIDA DA SILVA ALMEIDA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **MAGALY APARECIDA DA SILVA ALMEIDA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **63363**, a progressão horizontal correspondente ao curso **PÓS-GRADUAÇÃO EM LUDOPEDAGOGIA E LITERATURA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS**, referente à **3** nível (eis), passando do padrão/nível **I-K** para o padrão/nível **I-N**, com efeito, a partir de **21/07/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **005277/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 189 Livro: 262/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

ELIANE QUEILA DE CARVALHO

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **ELIANE QUEILA DE CARVALHO**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **561576**, a progressão horizontal correspondente ao curso **PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR E EDUCAÇÃO INFANTIL**, referente à **3** nível (eis), passando do padrão/nível **I-Q** para o padrão/nível **I-T**, com efeito, a partir de **22/07/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **005308/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 190 Livro: 262/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

ELISANGELA CILENE DE CARVALHO MOREIRA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **ELISANGELA CILENE DE CARVALHO MOREIRA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **561630**, a progressão horizontal correspondente ao curso **DIDÁTICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-L** para o padrão/nível **I-M**, com efeito, a partir de **22/07/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **005295/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz
Secretário Municipal de Administração

Ato: 191 Livro: 262/2021

<p>DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/_____ _____ Funcionário</p>

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

ELISANGELA CILENE DE CARVALHO MOREIRA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **ELISANGELA CILENE DE CARVALHO MOREIRA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **561630**, a progressão horizontal correspondente ao curso **PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR**, referente à **3** nível (eis), passando do padrão/nível **I-M** para o padrão/nível **I-P**, com efeito, a partir de **22/07/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **005296/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 192 Livro: 262/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

ELISANGELA CILENE DE CARVALHO MOREIRA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **ELISANGELA CILENE DE CARVALHO MOREIRA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **561630**, a progressão horizontal correspondente ao curso **PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL**, referente à **3** nível (eis), passando do padrão/nível **I-P** para o padrão/nível **I-S**, com efeito, a partir de **22/07/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **005297/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 193 Livro: 262/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

ELISANGELA CILENE DE CARVALHO MOREIRA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **ELISANGELA CILENE DE CARVALHO MOREIRA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **561630**, a progressão horizontal correspondente ao curso **CONHECENDO A LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-S** para o padrão/nível **I-T**, com efeito, a partir de **22/07/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **005298/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 194 Livro: 262/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

LINA ROSANE RIBEIRO SILVA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **LINA ROSANE RIBEIRO SILVA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **61719**, a progressão horizontal correspondente ao curso **A IMPORTÂNCIA DA LEITURA NA EDUCAÇÃO INFANTIL**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-V** para o padrão/nível **I-W**, com efeito, a partir de **23/07/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **005322/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 195 Livro: 262/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

APOLIANA SANTIAGO DA SILVA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **APOLIANA SANTIAGO DA SILVA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **126217**, a progressão horizontal correspondente ao curso **PÓS GRADUAÇÃO EM LUDOPEDAGOGIA E EDUCAÇÃO INFANTIL**, referente à **3** nível (eis), passando do padrão/nível **I-L** para o padrão/nível **I-O**, com efeito, a partir de **29/07/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **005416/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 196 Livro: 262/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

APOLIANA SANTIAGO DA SILVA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **APOLIANA SANTIAGO DA SILVA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **126217**, a progressão horizontal correspondente ao curso **MÚSICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-O** para o padrão/nível **I-P**, com efeito, a partir de **29/07/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **005417/2020**.
Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 197 Livro: 262/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

APOLIANA SANTIAGO DA SILVA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **APOLIANA SANTIAGO DA SILVA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **573655**, a progressão horizontal correspondente ao curso **MÚSICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-F** para o padrão/nível **I-G**, com efeito, a partir de **29/07/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **005414/2020**.
Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 198 Livro: 262/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

APOLIANA SANTIAGO DA SILVA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **APOLIANA SANTIAGO DA SILVA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **573655**, a progressão horizontal correspondente ao curso **PÓS GRADUAÇÃO EM LUDOPEDAGOGIA E EDUCAÇÃO INFANTIL**, referente à **3** nível (eis), passando do padrão/nível **I-G** para o padrão/nível **I-J**, com efeito, a partir de **29/07/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **005415/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 199 Livro: 262/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

NILVA GONCALVES DA SILVA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **NILVA GONCALVES DA SILVA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **556793**, a progressão horizontal correspondente ao curso **TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-K** para o padrão/nível **I-L**, com efeito, a partir de **29/07/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **005421/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 200 Livro: 262/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

NILVA GONCALVES DA SILVA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **NILVA GONCALVES DA SILVA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **556793**, a progressão horizontal correspondente ao curso **APERFEIÇOAMENTO EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-L** para o padrão/nível **I-M**, com efeito, a partir de **29/07/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **005422/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 201 Livro: 262/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

ROSEMARY CONCEICAO NASCIMENTO

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **ROSEMARY CONCEICAO NASCIMENTO**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **558672**, a progressão horizontal correspondente ao curso **CONSTRUÇÃO DO CONHECIMENTO NA EDUCAÇÃO INFANTIL**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-H** para o padrão/nível **I-I**, com efeito, a partir de **29/07/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **005426/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz
Secretário Municipal de Administração

Ato: 202 Livro: 262/2021

<p>DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/_____ _____ Funcionário</p>

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

ROSEMARY CONCEICAO NASCIMENTO

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **ROSEMARY CONCEICAO NASCIMENTO**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **558672**, a progressão horizontal correspondente ao curso **ARTES VISUAIS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-I** para o padrão/nível **I-J**, com efeito, a partir de **29/07/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **005427/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 203 Livro: 262/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

EDITE BOTELHO MENDES

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **EDITE BOTELHO MENDES**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **563927**, a progressão horizontal correspondente ao curso **GESTÃO ESCOLAR**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-D** para o padrão/nível **I-E**, com efeito, a partir de **30/07/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **005433/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB N° 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz
Secretário Municipal de Administração

Ato: 204 Livro: 262/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA
Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do
Município em: ____/____/_____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

EDITE BOTELHO MENDES

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **EDITE BOTELHO MENDES**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **563927**, a progressão horizontal correspondente ao curso **EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-E** para o padrão/nível **I-F**, com efeito, a partir de **30/07/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **005434/2020**.
Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 205 Livro: 262/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

DEYSE MONTUAM ALEXANDRE

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **DEYSE MONTUAM ALEXANDRE**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **557129**, a progressão horizontal correspondente ao curso **PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO EDUCACIONAL E GESTÃO ESCOLAR**, referente à **3** nível (eis), passando do padrão/nível **I-X** para o padrão/nível **I-2A**, com efeito, a partir de **03/08/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **005482/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 206 Livro: 262/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

MARIA AUXILIADORA NUNES DE MORAIS

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **MARIA AUXILIADORA NUNES DE MORAIS**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **123390**, a progressão horizontal correspondente ao curso **SABERES DOCENTES NA EDUCAÇÃO INFANTIL**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-P** para o padrão/nível **I-Q**, com efeito, a partir de **03/08/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **005485/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 207 Livro: 262/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

MARIDALVA VICENTE BARBOSA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **MARIDALVA VICENTE BARBOSA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **574350**, a progressão horizontal correspondente ao curso **PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA**, referente à **3** nível (eis), passando do padrão/nível **I-Q** para o padrão/nível **I-T**, com efeito, a partir de **03/08/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **005483/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 208 Livro: 262/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

VANDELIA VIANA DOS SANTOS FERNANDES

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **VANDELIA VIANA DOS SANTOS FERNANDES**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **565725**, a progressão horizontal correspondente ao curso **LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL**, referente à **2** nível (eis), passando do padrão/nível **I-P** para o padrão/nível **I-R**, com efeito, a partir de **03/08/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **005491/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 209 Livro: 262/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

ANA VIRGINIA GOMES FERNANDES

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **ANA VIRGINIA GOMES FERNANDES**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **52981**, a progressão horizontal correspondente ao curso **PÓS-GRADUAÇÃO EM METODOLOGIA DO ENSINO DE MATEMÁTICA**, referente à **3** nível (eis), passando do padrão/nível **I-V** para o padrão/nível **I-Y**, com efeito, a partir de **04/08/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **005508/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 210 Livro: 262/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

LUCIANA DE OLIVEIRA NUNES

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **LUCIANA DE OLIVEIRA NUNES**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **63614**, a progressão horizontal correspondente ao curso **MÚSICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-U** para o padrão/nível **I-V**, com efeito, a partir de **06/08/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **005533/2020**.
Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 211 Livro: 262/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

RACHEL REIS FERNANDES

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **RACHEL REIS FERNANDES**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **563390**, a progressão horizontal correspondente ao curso **CONHECENDO A LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-Q** para o padrão/nível **I-R**, com efeito, a partir de **06/08/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **005545/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 212 Livro: 262/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

RACHEL REIS FERNANDES

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **RACHEL REIS FERNANDES**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **563390**, a progressão horizontal correspondente ao curso **DIDÁTICA NA EDUCAÇÃO**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-R** para o padrão/nível **I-S**, com efeito, a partir de **06/08/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **005546/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB N° 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 213 Livro: 262/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

IRLANDA CAMILA MACHADO

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **IRLANDA CAMILA MACHADO**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **562203**, a progressão horizontal correspondente ao curso **AUTISMO**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-S** para o padrão/nível **I-T**, com efeito, a partir de **07/08/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **005564/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 214 Livro: 262/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

IRLANDA CAMILA MACHADO

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **IRLANDA CAMILA MACHADO**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **562203**, a progressão horizontal correspondente ao curso **A IMPORTÂNCIA DA LEITURA NA EDUCAÇÃO INFANTIL**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-T** para o padrão/nível **I-U**, com efeito, a partir de **07/08/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **005565/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 215 Livro: 262/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

MICHELLE FONSECA FARIA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **MICHELLE FONSECA FARIA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **563080**, a progressão horizontal correspondente ao curso **A CULTURA AFRO-BRASILEIRA**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-M** para o padrão/nível **I-N**, com efeito, a partir de **07/08/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **005569/2020**.
Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 216 Livro: 262/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

MICHELLE FONSECA FARIA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **MICHELLE FONSECA FARIA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **563080**, a progressão horizontal correspondente ao curso **AJUDANDO O ALUNO A APRENDER MELHOR**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-N** para o padrão/nível **I-O**, com efeito, a partir de **07/08/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **005570/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 217 Livro: 262/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

SIONY APARECIDA DE MOURA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **SIONY APARECIDA DE MOURA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **124141**, a progressão horizontal correspondente ao curso **ALIMENTOS SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-Q** para o padrão/nível **I-R**, com efeito, a partir de **07/08/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **005568/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz
Secretário Municipal de Administração

Ato: 218 Livro: 262/2021

<p>DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/_____ _____ Funcionário</p>

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

ANA CECILIA PEIXOTO

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **ANA CECILIA PEIXOTO**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **557870**, a progressão horizontal correspondente ao curso **PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA ESPECIAL E COMUNICAÇÃO ALTERNATIVA**, referente à **3** nível (eis), passando do padrão/nível **I-M** para o padrão/nível **I-P**, com efeito, a partir de **10/08/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **005581/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 219 Livro: 262/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

EMILENE NOGUEIRA DOS REIS OLIVEIRA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **EMILENE NOGUEIRA DOS REIS OLIVEIRA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **564494**, a progressão horizontal correspondente ao curso **PÓS-GRADUAÇÃO EM ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO**, referente à **3** nível (eis), passando do padrão/nível **I-P** para o padrão/nível **I-S**, com efeito, a partir de **10/08/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **005588/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 220 Livro: 262/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

PATRICIA DE LANA RODRIGUES

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **PATRICIA DE LANA RODRIGUES**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **570443**, a progressão horizontal correspondente ao curso **FORMAÇÃO PARA ARTICULADORES DO PROGRAMA DE INOVAÇÃO EDUCAÇÃO CONECTADA**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-V** para o padrão/nível **I-W**, com efeito, a partir de **10/08/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **005586/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 221 Livro: 262/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

ISIS ARAUJO ABREU

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **ISIS ARAUJO ABREU**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **597066**, a progressão horizontal correspondente ao curso **A IMPORTÂNCIA DA LEITURA NA EDUCAÇÃO INFANTIL**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-H** para o padrão/nível **I-I**, com efeito, a partir de **12/08/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **005665/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 222 Livro: 262/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

MARCIA APARECIDA NUNES CAMELO

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **MARCIA APARECIDA NUNES CAMELO**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **125601**, a progressão horizontal correspondente ao curso **LICENCIATURA EM PEDAGOGIA**, referente à **2** nível (eis), passando do padrão/nível **II-G** para o padrão/nível **II-I**, com efeito, a partir de **12/08/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **005661/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 223 Livro: 262/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

MARCIA APARECIDA NUNES CAMELO

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **MARCIA APARECIDA NUNES CAMELO**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **564966**, a progressão horizontal correspondente ao curso **LICENCIATURA EM PEDAGOGIA**, referente à 2 nível (eis), passando do padrão/nível **II-B** para o padrão/nível **II-D**, com efeito, a partir de **12/08/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **005662/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 224 Livro: 262/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

CLARYSSE CRISTINA DA SILVA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **CLARYSSE CRISTINA DA SILVA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **561940**, a progressão horizontal correspondente ao curso **ARTES VISUAIS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-S** para o padrão/nível **I-T**, com efeito, a partir de **13/08/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **005669/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 225 Livro: 262/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

EDINA MARIA DE SOUZA COSTA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **EDINA MARIA DE SOUZA COSTA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **26719**, a progressão horizontal correspondente ao curso **NEUROPEDAGOGIA**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-X** para o padrão/nível **I-Y**, com efeito, a partir de **13/08/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **005680/2020**.
Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 226 Livro: 262/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

EVA RAIMUNDA DE DEUS

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **EVA RAIMUNDA DE DEUS**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **556718**, a progressão horizontal correspondente ao curso **FORMAÇÃO PARA ARTICULADORES DO PROGRAMA DE INOVAÇÃO EDUCAÇÃO CONECTADA**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-Q** para o padrão/nível **I-R**, com efeito, a partir de **13/08/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **005673/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 227 Livro: 262/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

EVA RAIMUNDA DE DEUS

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **EVA RAIMUNDA DE DEUS**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **556718**, a progressão horizontal correspondente ao curso **PÓS-GRADUAÇÃO EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA**, referente à **3** nível (eis), passando do padrão/nível **I-R** para o padrão/nível **I-U**, com efeito, a partir de **13/08/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **005674/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 228 Livro: 262/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

MARILETE FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **MARILETE FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **558974**, a progressão horizontal correspondente ao curso **METODOLOGIA DE ENSINO PARA PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-T** para o padrão/nível **I-U**, com efeito, a partir de **17/08/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **005728/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 229 Livro: 262/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

MARILETE FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **MARILETE FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **558974**, a progressão horizontal correspondente ao curso **FORMAÇÃO PARA ARTICULADORES DO PROGRAMA DE INOVAÇÃO EDUCAÇÃO CONECTADA**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-U** para o padrão/nível **I-V**, com efeito, a partir de **17/08/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **005729/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 230 Livro: 262/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

ROGERIA ANDRADE NETO

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **ROGERIA ANDRADE NETO**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **573850**, a progressão horizontal correspondente ao curso **FUNDAMENTOS TEÓRICOS E METODOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-U** para o padrão/nível **I-V**, com efeito, a partir de **17/08/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **005735/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 231 Livro: 262/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

ROGERIA ANDRADE NETO

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **ROGERIA ANDRADE NETO**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **573850**, a progressão horizontal correspondente ao curso **NOÇÕES EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-V** para o padrão/nível **I-W**, com efeito, a partir de **17/08/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **005736/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 232 Livro: 262/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

SANDRA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **SANDRA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **563471**, a progressão horizontal correspondente ao curso **LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL**, referente à **2** nível (eis), passando do padrão/nível **II-B** para o padrão/nível **II-D**, com efeito, a partir de **17/08/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **005726/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 233 Livro: 262/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

CARLOS MAGNO PORTO COSTA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **CARLOS MAGNO PORTO COSTA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **16101**, a progressão horizontal correspondente ao curso **PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GESTÃO AMBIENTAL**, referente à **3** nível (eis), passando do padrão/nível **I-Q** para o padrão/nível **I-T**, com efeito, a partir de **18/08/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **005741/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 234 Livro: 262/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

ALINE APARECIDA MIRANDA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **ALINE APARECIDA MIRANDA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **561070**, a progressão horizontal correspondente ao curso **ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-I** para o padrão/nível **I-J**, com efeito, a partir de **19/08/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **005776/2020**.
Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 235 Livro: 262/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

ALINE APARECIDA MIRANDA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **ALINE APARECIDA MIRANDA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **561070**, a progressão horizontal correspondente ao curso **AUTISMO**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-J** para o padrão/nível **I-K**, com efeito, a partir de **19/08/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **005777/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 236 Livro: 262/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

ALINE APARECIDA MIRANDA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **ALINE APARECIDA MIRANDA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **561070**, a progressão horizontal correspondente ao curso **PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO - ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO**, referente à **3** nível (eis), passando do padrão/nível **I-K** para o padrão/nível **I-N**, com efeito, a partir de **19/08/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **005779/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB N° 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 237 Livro: 262/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

ALINE APARECIDA MIRANDA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **ALINE APARECIDA MIRANDA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **561070**, a progressão horizontal correspondente ao curso **PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**, referente à 3 nível (eis), passando do padrão/nível **I-N** para o padrão/nível **I-Q**, com efeito, a partir de **19/08/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **005780/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB N° 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 238 Livro: 262/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

ALINE APARECIDA MIRANDA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **ALINE APARECIDA MIRANDA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **561070**, a progressão horizontal correspondente ao curso **PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO - GESTÃO ESCOLAR: ADMINISTRAÇÃO, SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO.**, referente à **3** nível (eis), passando do padrão/nível **I-Q** para o padrão/nível **I-T**, com efeito, a partir de **19/08/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **005782/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 239 Livro: 262/2021

<p>DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/_____ _____ Funcionário</p>

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

FERNANDA LOPES DE FARIA SANTOS

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **FERNANDA LOPES DE FARIA SANTOS**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **558257**, a progressão horizontal correspondente ao curso **LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL**, referente à **2** nível (eis), passando do padrão/nível **I-N** para o padrão/nível **I-P**, com efeito, a partir de **19/08/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **005773/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 240 Livro: 262/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

MARIA DE FATIMA PERIM REAL

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **MARIA DE FATIMA PERIM REAL**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **640883**, a progressão horizontal correspondente ao curso **PÓD-GRADUAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR: ADMINISTRAÇÃO, SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO**, referente à **3** nível (eis), passando do padrão/nível **I-H** para o padrão/nível **I-K**, com efeito, a partir de **19/08/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **005791/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 241 Livro: 262/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

FLIVIA FERREIRA DA SILVA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **FLIVIA FERREIRA DA SILVA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **579173**, a progressão horizontal correspondente ao curso **PÓS-GRADUAÇÃO EM NEUROPSICOPEDAGOGIA**, referente à **3** nível (eis), passando do padrão/nível **I-T** para o padrão/nível **I-W**, com efeito, a partir de **20/08/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **005818/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 242 Livro: 262/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

LAURIENE RODRIGUES DOS SANTOS CONCEICAO

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **LAURIENE RODRIGUES DOS SANTOS CONCEICAO**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **209384**, a progressão horizontal correspondente ao curso **BOAS PRÁTICAS DE ALIMENTAÇÃO**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-I** para o padrão/nível **I-J**, com efeito, a partir de **20/08/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **005815/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 243 Livro: 262/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

LAURIENE RODRIGUES DOS SANTOS CONCEICAO

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **LAURIENE RODRIGUES DOS SANTOS CONCEICAO**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **209384**, a progressão horizontal correspondente ao curso **AUXILIAR DE COZINHA**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-J** para o padrão/nível **I-K**, com efeito, a partir de **20/08/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **005816/2020**.
Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz
Secretário Municipal de Administração

Ato: 244 Livro: 262/2021

<p>DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/_____ _____ Funcionário</p>
--

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

MARIA APARECIDA BARROSO

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **MARIA APARECIDA BARROSO**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **565016**, a progressão horizontal correspondente ao curso **LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA**, referente à **2** nível (eis), passando do padrão/nível **II-A** para o padrão/nível **II-C**, com efeito, a partir de **20/08/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **005800/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 245 Livro: 262/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

DENISE GIRELLI COELHO

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **DENISE GIRELLI COELHO**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **579165**, a progressão horizontal correspondente ao curso **ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-G** para o padrão/nível **I-H**, com efeito, a partir de **21/08/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **005850/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 246 Livro: 262/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

DENISE GIRELLI COELHO

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **DENISE GIRELLI COELHO**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **579165**, a progressão horizontal correspondente ao curso **A IMPORTÂNCIA DO REFORÇO ESCOLAR**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-H** para o padrão/nível **I-I**, com efeito, a partir de **21/08/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **005851/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 247 Livro: 262/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

FLIVIA FERREIRA DA SILVA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **FLIVIA FERREIRA DA SILVA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **579173**, a progressão horizontal correspondente ao curso **ALFABETIZAÇÃO, TEORIAS E PROCESSO DE APRENDIZAGEM**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-W** para o padrão/nível **I-X**, com efeito, a partir de **21/08/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **005840/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 248 Livro: 262/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

FLIVIA FERREIRA DA SILVA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **FLIVIA FERREIRA DA SILVA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **579173**, a progressão horizontal correspondente ao curso **AVALIAÇÃO EDUCACIONAL**, referente à 1 nível (eis), passando do padrão/nível **I-X** para o padrão/nível **I-Y**, com efeito, a partir de **21/08/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **005841/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB N° 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 249 Livro: 262/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

MARCELINA CHISTE

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **MARCELINA CHISTE**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **562661**, a progressão horizontal correspondente ao curso **PÓS-GRADUAÇÃO, EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO, NA ÁREA EDUCAÇÃO - LUDOPEDAGOGIA E LITERATURA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS**, referente à **3** nível (eis), passando do padrão/nível **I-Q** para o padrão/nível **I-T**, com efeito, a partir de **21/08/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **005855/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB N° 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 250 Livro: 262/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

MARIA DE FATIMA PERIM REAL

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **MARIA DE FATIMA PERIM REAL**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **640883**, a progressão horizontal correspondente ao curso **PÓD-GRADUAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR: ADMINISTRAÇÃO, SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO**, referente à **3** nível (eis), passando do padrão/nível **I-K** para o padrão/nível **I-N**, com efeito, a partir de **21/08/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **005836/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 251 Livro: 262/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

MARINALVA RIBEIRO ALVES PEREIRA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **MARINALVA RIBEIRO ALVES PEREIRA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **559806**, a progressão horizontal correspondente ao curso **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-I** para o padrão/nível **I-J**, com efeito, a partir de **21/08/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **005846/2020**.
Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz
Secretário Municipal de Administração

Ato: 252 Livro: 262/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA
Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do
Município em: ____/____/_____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

MARINALVA RIBEIRO ALVES PEREIRA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **MARINALVA RIBEIRO ALVES PEREIRA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **559806**, a progressão horizontal correspondente ao curso **AUXILIAR DE COZINHA**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-J** para o padrão/nível **I-K**, com efeito, a partir de **21/08/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **005847/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz
Secretário Municipal de Administração

Ato: 253 Livro: 262/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA
Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do
Município em: ____/____/_____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

ALBALYD DA SILVA COSTA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **ALBALYD DA SILVA COSTA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **6769**, a progressão horizontal correspondente ao curso **NORMAL SUPERIOR**, referente à **2** nível (eis), passando do padrão/nível **I-F** para o padrão/nível **I-H**, com efeito, a partir de **24/08/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **005873/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB N° 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 254 Livro: 262/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

MARIA APARECIDA RIBEIRO RAMOS

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **MARIA APARECIDA RIBEIRO RAMOS**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **558451**, a progressão horizontal correspondente ao curso **PÓS-GRADUAÇÃO EM DOCÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**, referente à **3** nível (eis), passando do padrão/nível **I-R** para o padrão/nível **I-U**, com efeito, a partir de **24/08/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **005883/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 255 Livro: 262/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

VALERIA FATIMA DE OLIVEIRA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **VALERIA FATIMA DE OLIVEIRA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **556637**, a progressão horizontal correspondente ao curso **FORMAÇÃO PARA ARTICULADORES DO PROGRAMA DE INOVAÇÃO EDUCAÇÃO CONECTADA**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-U** para o padrão/nível **I-V**, com efeito, a partir de **24/08/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **005891/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 256 Livro: 262/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

VANDELIA VIANA DOS SANTOS FERNANDES

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **VANDELIA VIANA DOS SANTOS FERNANDES**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **565725**, a progressão horizontal correspondente ao curso **PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA E ESPECIAL**, referente à **3** nível (eis), passando do padrão/nível **I-R** para o padrão/nível **I-U**, com efeito, a partir de **24/08/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **005885/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 257 Livro: 262/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

FRANCIS BRUNO FERREIRA MENEZES

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **FRANCIS BRUNO FERREIRA MENEZES**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **564630**, a progressão horizontal correspondente ao curso **PÓS-GRADUAÇÃO EM LUDOPEDAGOGIA**, referente à **3** nível (eis), passando do padrão/nível **I-Q** para o padrão/nível **I-T**, com efeito, a partir de **25/08/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **005916/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 258 Livro: 262/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

SILVANIA CRISTINA SOUZA COSTA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **SILVANIA CRISTINA SOUZA COSTA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **563692**, a progressão horizontal correspondente ao curso **PÓS-GRADUAÇÃO EM INTELIGÊNCIA SOCIOEMOCIONAL**, referente à **3** nível (eis), passando do padrão/nível **I-S** para o padrão/nível **I-V**, com efeito, a partir de **25/08/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **005904/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 259 Livro: 262/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

NIVALDA GOMES DE OLIVEIRA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **NIVALDA GOMES DE OLIVEIRA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **558605**, a progressão horizontal correspondente ao curso **ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-J** para o padrão/nível **I-K**, com efeito, a partir de **26/08/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **005930/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 260 Livro: 262/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

VALESCA FERREIRA CONRADO SILVA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **VALESCA FERREIRA CONRADO SILVA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **638536**, a progressão horizontal correspondente ao curso **PÓS-GRADUAÇÃO EM ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO**, referente à **3** nível (eis), passando do padrão/nível **I-N** para o padrão/nível **I-Q**, com efeito, a partir de **26/08/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **005945/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 261 Livro: 262/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

MARISANGELA GONCALVES NUNES

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **MARISANGELA GONCALVES NUNES**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **63436**, a progressão horizontal correspondente ao curso **PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INTEGRAL**, referente à **3** nível (eis), passando do padrão/nível **II-F** para o padrão/nível **II-I**, com efeito, a partir de **27/08/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **005960/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 262 Livro: 262/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

MARISANGELA GONCALVES NUNES

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **MARISANGELA GONCALVES NUNES**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **565229**, a progressão horizontal correspondente ao curso **PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INTEGRAL**, referente à **3** nível (eis), passando do padrão/nível **II-A** para o padrão/nível **II-D**, com efeito, a partir de **27/08/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **005958/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 263 Livro: 262/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

ELIS REGINA SOUZA RODRIGUES ROCHA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **ELIS REGINA SOUZA RODRIGUES ROCHA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **564389**, a progressão horizontal correspondente ao curso **INTRODUÇÃO AO TRANSTORNO OPOSITIVO DESAFIADOR (TOD)**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-S** para o padrão/nível **I-T**, com efeito, a partir de **28/08/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **005988/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 264 Livro: 262/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

ANDREIA DE SOUZA RODRIGUES MOREIRA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **ANDREIA DE SOUZA RODRIGUES MOREIRA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **561312**, a progressão horizontal correspondente ao curso **CONSTRUÇÃO DO CONHECIMENTO NA EDUCAÇÃO INFANTIL**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-U** para o padrão/nível **I-V**, com efeito, a partir de **31/08/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **006013/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 265 Livro: 262/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

ANDREIA DE SOUZA RODRIGUES MOREIRA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **ANDREIA DE SOUZA RODRIGUES MOREIRA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **561312**, a progressão horizontal correspondente ao curso **FORMAÇÃO PARA ARTICULADORES DO PROGRAMA DE INOVAÇÃO EDUCAÇÃO CONECTADA**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-V** para o padrão/nível **I-W**, com efeito, a partir de **31/08/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **006015/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 266 Livro: 262/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

IVONEIDA MAGALHAES PERPETUO DA SILVA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **IVONEIDA MAGALHAES PERPETUO DA SILVA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **573744**, a progressão horizontal correspondente ao curso **ATIVIDADE FÍSICA ESCOLAR**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-U** para o padrão/nível **I-V**, com efeito, a partir de **31/08/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **006017/2020**.
Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz
Secretário Municipal de Administração

Ato: 267 Livro: 262/2021

<p>DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/_____ _____ Funcionário</p>
--

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

LUZINEIA PEREIRA DE AMORIM

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **LUZINEIA PEREIRA DE AMORIM**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **565113**, a progressão horizontal correspondente ao curso **FORMAÇÃO PARA ARTICULADORES DO PROGRAMA DE INOVAÇÃO EDUCAÇÃO CONECTADA**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-R** para o padrão/nível **I-S**, com efeito, a partir de **31/08/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **006007/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 268 Livro: 262/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

SANDRA GUEDES ROGAI DE SOUZA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **SANDRA GUEDES ROGAI DE SOUZA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **21695**, a progressão horizontal correspondente ao curso **DIVERSIDADE NAS ESCOLAS**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-V** para o padrão/nível **I-W**, com efeito, a partir de **31/08/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **006019/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 269 Livro: 262/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

SANDRA GUEDES ROGAI DE SOUZA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **SANDRA GUEDES ROGAI DE SOUZA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **21695**, a progressão horizontal correspondente ao curso **BRINCADEIRAS PARA RECREAÇÃO INFANTIL**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-W** para o padrão/nível **I-X**, com efeito, a partir de **31/08/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **006020/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 270 Livro: 262/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

TANIA MARCIA GONTIJO FERREIRA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **TANIA MARCIA GONTIJO FERREIRA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **563803**, a progressão horizontal correspondente ao curso **A IMPORTÂNCIA DA LEITURA NA EDUCAÇÃO INFANTIL**, referente à 1 nível (eis), passando do padrão/nível I-H para o padrão/nível I-I, com efeito, a partir de **31/08/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **006016/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 271 Livro: 262/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

LILIAN DO NASCIMENTO PERONICO PEREIRA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **LILIAN DO NASCIMENTO PERONICO PEREIRA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **562548**, a progressão horizontal correspondente ao curso **PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOMOTRICIDADE E ARTES**, referente à **3** nível (eis), passando do padrão/nível **I-L** para o padrão/nível **I-O**, com efeito, a partir de **01/09/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **006040/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz
Secretário Municipal de Administração

Ato: 272 Livro: 262/2021

<p>DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/_____ _____ Funcionário</p>
--

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

ANA DE CASSIA SILVA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **ANA DE CASSIA SILVA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **572985**, a progressão horizontal correspondente ao curso **AJUDANDO O ALUNO A APRENDER MELHOR**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-M** para o padrão/nível **I-N**, com efeito, a partir de **02/09/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **006077/2020**.
Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 273 Livro: 262/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

ELICEIA DOS ANJOS PAULA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **ELICEIA DOS ANJOS PAULA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **29173**, a progressão horizontal correspondente ao curso **POS-GRADUAÇÃO EM MBA EM LIDERANÇA SUSTENTÁVEL E COACHING EXECUTIVO**, referente à **3** nível (eis), passando do padrão/nível **I-V** para o padrão/nível **I-Y**, com efeito, a partir de **02/09/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **006081/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 274 Livro: 262/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

FRANCISCA ALVES CHAGAS

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **FRANCISCA ALVES CHAGAS**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **561843**, a progressão horizontal correspondente ao curso **CAPACITAÇÃO EM TECNOLOGIA ASSISTIVA**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-U** para o padrão/nível **I-V**, com efeito, a partir de **02/09/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **006053/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 275 Livro: 262/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

KRISTIANE PRISCILLA SOUZA ROCHA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **KRISTIANE PRISCILLA SOUZA ROCHA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **597058**, a progressão horizontal correspondente ao curso **A IMPORTÂNCIA DA LEITURA NA EDUCAÇÃO INFANTIL**, referente à 1 nível (eis), passando do padrão/nível **I-K** para o padrão/nível **I-L**, com efeito, a partir de **02/09/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **006061/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 276 Livro: 262/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

KRISTIANE PRISCILLA SOUZA ROCHA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **KRISTIANE PRISCILLA SOUZA ROCHA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **597058**, a progressão horizontal correspondente ao curso **PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL**, referente à **3** nível (eis), passando do padrão/nível **I-L** para o padrão/nível **I-O**, com efeito, a partir de **02/09/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **006062/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 277 Livro: 262/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

MARINETE SOARES DA SILVA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **MARINETE SOARES DA SILVA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **563005**, a progressão horizontal correspondente ao curso **PÓS-GRADUAÇÃO EM AEE E SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS**, referente à **3** nível (eis), passando do padrão/nível **I-K** para o padrão/nível **I-N**, com efeito, a partir de **02/09/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **006055/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 278 Livro: 262/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

IONE AURELIA TEIXEIRA LEITE CARVALHAIS

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **IONE AURELIA TEIXEIRA LEITE CARVALHAIS**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **18392**, a progressão horizontal correspondente ao curso **PÓS-GRADUAÇÃO EM LUDOPEDAGOGIA E TGD**, referente à **3** nível (eis), passando do padrão/nível **II-B** para o padrão/nível **II-E**, com efeito, a partir de **03/09/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **006103/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 279 Livro: 262/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

SIOLICIA GOMES DE OLIVEIRA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **SIOLICIA GOMES DE OLIVEIRA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **563749**, a progressão horizontal correspondente ao curso **ESPECIALIZAÇÃO EM ALFABETIZAÇÃO, LETRAMENTO E EDUCAÇÃO INFANTIL**, referente à **3** nível (eis), passando do padrão/nível **I-N** para o padrão/nível **I-Q**, com efeito, a partir de **03/09/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **006090/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 280 Livro: 262/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

SIOLICIA GOMES DE OLIVEIRA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **SIOLICIA GOMES DE OLIVEIRA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **563749**, a progressão horizontal correspondente ao curso **LICENCIATURA EM PEDAGOGIA**, referente à **2** nível (eis), passando do padrão/nível **I-Q** para o padrão/nível **I-S**, com efeito, a partir de **03/09/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **006091/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 281 Livro: 262/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

MARIA DA CONCEICAO GUIMARAES

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **MARIA DA CONCEICAO GUIMARAES**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **573582**, a progressão horizontal correspondente ao curso **SAÚDE E SEGURANÇA NA ESCOLA**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-N** para o padrão/nível **I-O**, com efeito, a partir de **08/09/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **006151/2020**.
Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz
Secretário Municipal de Administração

Ato: 282 Livro: 262/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA
Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do
Município em: ____/____/_____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

ROOSVANY BELTRAME ROCHA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **ROOSVANY BELTRAME ROCHA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **556815**, a progressão horizontal correspondente ao curso **MESTRADO EM EDUCAÇÃO**, referente à **4** nível (eis), passando do padrão/nível **I-M** para o padrão/nível **I-Q**, com efeito, a partir de **08/09/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **006156/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB N° 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 283 Livro: 262/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

ROSANGELA GOMES DA COSTA BISPO

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **ROSANGELA GOMES DA COSTA BISPO**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **558656**, a progressão horizontal correspondente ao curso **PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE ARTES - TÉCNICAS E PROCEDIMENTOS**, referente à **3** nível (eis), passando do padrão/nível **I-T** para o padrão/nível **I-W**, com efeito, a partir de **09/09/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **006178/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 284 Livro: 262/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

MARIA HELOISA GOMES ALVES

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **MARIA HELOISA GOMES ALVES**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **641278**, a progressão horizontal correspondente ao curso **ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-E** para o padrão/nível **I-F**, com efeito, a partir de **14/09/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **006220/2020**.
Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 285 Livro: 262/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

ANDREA COLEN PEREIRA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **ANDREA COLEN PEREIRA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **558052**, a progressão horizontal correspondente ao curso **PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL E CLÍNICA**, referente à **3** nível (eis), passando do padrão/nível **I-N** para o padrão/nível **I-Q**, com efeito, a partir de **15/09/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **006257/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 286 Livro: 262/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

EXILANE RIBEIRO ROCHA NUNES

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **EXILANE RIBEIRO ROCHA NUNES**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **560561**, a progressão horizontal correspondente ao curso **INTRODUÇÃO À NUTRIÇÃO PARA IDOSO**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-H** para o padrão/nível **I-I**, com efeito, a partir de **15/09/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **006265/2020**.
Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz
Secretário Municipal de Administração

Ato: 287 Livro: 262/2021

<p>DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/_____ _____ Funcionário</p>
--

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

EXILANE RIBEIRO ROCHA NUNES

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **EXILANE RIBEIRO ROCHA NUNES**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **560561**, a progressão horizontal correspondente ao curso **BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS**, referente à 1 nível (eis), passando do padrão/nível **I-I** para o padrão/nível **I-J**, com efeito, a partir de **15/09/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **006266/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz
Secretário Municipal de Administração

Ato: 288 Livro: 262/2021

<p>DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/_____ _____ Funcionário</p>
--

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

MARIA CONCEICAO QUADROS SOUTO

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **MARIA CONCEICAO QUADROS SOUTO**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **563315**, a progressão horizontal correspondente ao curso **DIFICULDADES DE APRENDIZAGEM**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-S** para o padrão/nível **I-T**, com efeito, a partir de **15/09/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **006270/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz
Secretário Municipal de Administração

Ato: 289 Livro: 262/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA
Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do
Município em: ____/____/_____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

MARIA CONCEICAO QUADROS SOUTO

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **MARIA CONCEICAO QUADROS SOUTO**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **563315**, a progressão horizontal correspondente ao curso **BRINQUEDOTECA**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-T** para o padrão/nível **I-U**, com efeito, a partir de **15/09/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **006271/2020**.
Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 290 Livro: 262/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

POLIANE GOMES BICALHO

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **POLIANE GOMES BICALHO**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **563358**, a progressão horizontal correspondente ao curso **CONHECIMENTO NA EDUCAÇÃO INFANTIL**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-I** para o padrão/nível **I-J**, com efeito, a partir de **15/09/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **006260/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 291 Livro: 262/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

JANIRA VALENTIM CHERRY PESSOA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **JANIRA VALENTIM CHERRY PESSOA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **556742**, a progressão horizontal correspondente ao curso **APERFEIÇOAMENTO EM EDUCAÇÃO INFANTIL EM TEMPO INTEGRAL**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-U** para o padrão/nível **I-V**, com efeito, a partir de **16/09/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **006285/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 292 Livro: 262/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

JANIRA VALENTIM CHERRY PESSOA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **JANIRA VALENTIM CHERRY PESSOA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **556742**, a progressão horizontal correspondente ao curso **APERFEIÇOAMENTO EM ENSINO DA MATEMÁTICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-V** para o padrão/nível **I-W**, com efeito, a partir de **16/09/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **006286/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 293 Livro: 262/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

SUELI DE FATIMA BEZERRA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **SUELI DE FATIMA BEZERRA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **26280**, a progressão horizontal correspondente ao curso **AValiação Psicopedagógica**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-S** para o padrão/nível **I-T**, com efeito, a partir de **16/09/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **006294/2020**.
Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 294 Livro: 262/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

ADRIANE OLIVEIRA DE ASSIS

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **ADRIANE OLIVEIRA DE ASSIS**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **57819**, a progressão horizontal correspondente ao curso **ALFABETIZAÇÃO MATEMÁTICA**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **II-A** para o padrão/nível **II-B**, com efeito, a partir de **17/09/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **006327/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 295 Livro: 262/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

IANNA PATRICIA INACIA FARIA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **IANNA PATRICIA INACIA FARIA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **609943**, a progressão horizontal correspondente ao curso **FUNÇÕES MATEMÁTICAS**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-U** para o padrão/nível **I-V**, com efeito, a partir de **17/09/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **006323/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB N° 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 296 Livro: 262/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

IANNA PATRICIA INACIA FARIA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **IANNA PATRICIA INACIA FARIA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **609943**, a progressão horizontal correspondente ao curso **MATEMÁTICA EM ALFABETIZAÇÃO**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-V** para o padrão/nível **I-W**, com efeito, a partir de **17/09/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **006324/2020**.
Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 297 Livro: 262/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

JEANE GRACE DE ALENCAR

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **JEANE GRACE DE ALENCAR**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **86495**, a progressão horizontal correspondente ao curso **EDUCAÇÃO INCLUSIVA**, referente à 1 nível (eis), passando do padrão/nível **I-N** para o padrão/nível **I-O**, com efeito, a partir de **17/09/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **006308/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB N° 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 298 Livro: 262/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

JEANE GRACE DE ALENCAR

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **JEANE GRACE DE ALENCAR**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **86495**, a progressão horizontal correspondente ao curso **ADMINISTRANDO CONFLITOS**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-O** para o padrão/nível **I-P**, com efeito, a partir de **17/09/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **006309/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 299 Livro: 262/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

KATIA DOS ANJOS BRANDAO

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **KATIA DOS ANJOS BRANDAO**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **11509**, a progressão horizontal correspondente ao curso **RELAÇÕES INTERPESSOAIS**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-N** para o padrão/nível **I-O**, com efeito, a partir de **17/09/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **006302/2020**.
Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz
Secretário Municipal de Administração

Ato: 300 Livro: 262/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA
Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do
Município em: ____/____/_____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

MARIA JOSE FERNANDES

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **MARIA JOSE FERNANDES**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **18910**, a progressão horizontal correspondente ao curso **ADMINISTRANDO CONFLITOS**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-K** para o padrão/nível **I-L**, com efeito, a partir de **17/09/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **006325/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 1 Livro: 263/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

FABRICIO GARCIA DE SOUZA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **FABRICIO GARCIA DE SOUZA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **564575**, a progressão horizontal correspondente ao curso **ATIVIDADE FÍSICA ESCOLAR**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-M** para o padrão/nível **I-N**, com efeito, a partir de **18/09/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **006334/2020**.
Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 2 Livro: 263/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

FABRICIO GARCIA DE SOUZA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **FABRICIO GARCIA DE SOUZA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **564575**, a progressão horizontal correspondente ao curso **EDUCAÇÃO FÍSICA E TEORIA DO FUTEBOL**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-N** para o padrão/nível **I-O**, com efeito, a partir de **18/09/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **006332/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 3 Livro: 263/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

LUCIANE EVANGELISTA DE OLIVEIRA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **LUCIANE EVANGELISTA DE OLIVEIRA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **574236**, a progressão horizontal correspondente ao curso **FORMAÇÃO PARA ARTICULADORES DO PROGRAMA DE INOVAÇÃO EDUCAÇÃO CONECTADA**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-K** para o padrão/nível **I-L**, com efeito, a partir de **18/09/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **006351/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 4 Livro: 263/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

LUCIANE EVANGELISTA DE OLIVEIRA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **LUCIANE EVANGELISTA DE OLIVEIRA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **574236**, a progressão horizontal correspondente ao curso **PÓS-GRADUAÇÃO EM ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO**, referente à **3** nível (eis), passando do padrão/nível **I-L** para o padrão/nível **I-O**, com efeito, a partir de **18/09/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **006354/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz
Secretário Municipal de Administração

Ato: 5 Livro: 263/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA
Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do
Município em: ____/____/_____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

GLAUCINEA FERREIRA DE PINHO

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **GLAUCINEA FERREIRA DE PINHO**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **562114**, a progressão horizontal correspondente ao curso **EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-N** para o padrão/nível **I-O**, com efeito, a partir de **22/09/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **006394/2020**.
Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 6 Livro: 263/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

SIMONE DE FREITAS FERNANDES GIMENEZ DE MATTOS

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **SIMONE DE FREITAS FERNANDES GIMENEZ DE MATTOS**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **565628**, a progressão horizontal correspondente ao curso **ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-N** para o padrão/nível **I-O**, com efeito, a partir de **22/09/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **006392/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 7 Livro: 263/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

TEREZINHA ROSA FERREIRA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **TEREZINHA ROSA FERREIRA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **563862**, a progressão horizontal correspondente ao curso **CAPACITAÇÃO EM LUDOPEDAGOGIA E PSICOMOTRICIDADE**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-S** para o padrão/nível **I-T**, com efeito, a partir de **22/09/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **006378/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 8 Livro: 263/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

NATHALHA ALINE DE BARROS PEREIRA FIALHO

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **NATHALHA ALINE DE BARROS PEREIRA FIALHO**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **565350**, a progressão horizontal correspondente ao curso **FORMAÇÃO PARA ARTICULADORES DO PROGRAMA DE INOVAÇÃO EDUCAÇÃO CONECTADA**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-E** para o padrão/nível **I-F**, com efeito, a partir de **25/09/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **006447/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 9 Livro: 263/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

RAIMUNDA BORGES FERREIRA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **RAIMUNDA BORGES FERREIRA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **565407**, a progressão horizontal correspondente ao curso **PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS**, referente à **3** nível (eis), passando do padrão/nível **I-Q** para o padrão/nível **I-T**, com efeito, a partir de **25/09/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **006459/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 10 Livro: 263/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

ROSEMAR SOARES DA ROCHA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **ROSEMAR SOARES DA ROCHA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **558664**, a progressão horizontal correspondente ao curso **ARTES VISUAIS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-N** para o padrão/nível **I-O**, com efeito, a partir de **25/09/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **006456/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 11 Livro: 263/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

SANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **SANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **578452**, a progressão horizontal correspondente ao curso **AJUDANDO O ALUNO A APRENDER MELHOR**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-Q** para o padrão/nível **I-R**, com efeito, a partir de **28/09/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **006464/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 12 Livro: 263/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

TANIA MARCIA GONTIJO FERREIRA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **TANIA MARCIA GONTIJO FERREIRA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **563803**, a progressão horizontal correspondente ao curso **BRINQUEDOTECA**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-I** para o padrão/nível **I-J**, com efeito, a partir de **28/09/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **006472/2020**.
Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 13 Livro: 263/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

JULIANA DE MAGALHAES SILVA ARAUJO

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **JULIANA DE MAGALHAES SILVA ARAUJO**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **562343**, a progressão horizontal correspondente ao curso **INCLUSÃO SOCIAL**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-T** para o padrão/nível **I-U**, com efeito, a partir de **29/09/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **006484/2020**.
Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 14 Livro: 263/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

JULIANA DE MAGALHAES SILVA ARAUJO

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **JULIANA DE MAGALHAES SILVA ARAUJO**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **562343**, a progressão horizontal correspondente ao curso **LUDICIDADE**, referente à 1 nível (eis), passando do padrão/nível **I-U** para o padrão/nível **I-V**, com efeito, a partir de **29/09/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **006485/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB N° 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 15 Livro: 263/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

JUSSARA APARECIDA DE OLIVEIRA COSTA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **JUSSARA APARECIDA DE OLIVEIRA COSTA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **28940**, a progressão horizontal correspondente ao curso **ARTES NO ENSINO FUNDAMENTAL**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-W** para o padrão/nível **I-X**, com efeito, a partir de **29/09/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **006492/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz
Secretário Municipal de Administração

Ato: 16 Livro: 263/2021

<p>DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/_____ _____ Funcionário</p>

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

JUSSARA APARECIDA DE OLIVEIRA COSTA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **JUSSARA APARECIDA DE OLIVEIRA COSTA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **28940**, a progressão horizontal correspondente ao curso **A IMPORTÂNCIA DO REFORÇO ESCOLAR**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-X** para o padrão/nível **I-Y**, com efeito, a partir de **29/09/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **006493/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 17 Livro: 263/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

MARIA APARECIDA GONCALVES

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **MARIA APARECIDA GONCALVES**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **562777**, a progressão horizontal correspondente ao curso **TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA E PROPOSTA DE INTERVENÇÃO**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-Q** para o padrão/nível **I-R**, com efeito, a partir de **29/09/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **006496/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 18 Livro: 263/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

DAIANE VALERIA ROCHA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **DAIANE VALERIA ROCHA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **573680**, a progressão horizontal correspondente ao curso **DESENHO INFANTIL**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-X** para o padrão/nível **I-Y**, com efeito, a partir de **30/09/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **006530/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 19 Livro: 263/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

LILIAN DO NASCIMENTO PERONICO PEREIRA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **LILIAN DO NASCIMENTO PERONICO PEREIRA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **562548**, a progressão horizontal correspondente ao curso **PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA E NEUROPSICOPEDAGOGIA**, referente à **3** nível (eis), passando do padrão/nível **I-O** para o padrão/nível **I-R**, com efeito, a partir de **30/09/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **006524/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 20 Livro: 263/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

WILMA HELENA VIDAL

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **WILMA HELENA VIDAL**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **565784**, a progressão horizontal correspondente ao curso **COMUNICAÇÃO E LINGUAGEM**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-O** para o padrão/nível **I-P**, com efeito, a partir de **30/09/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **006510/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 21 Livro: 263/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

WILMA HELENA VIDAL

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **WILMA HELENA VIDAL**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **565784**, a progressão horizontal correspondente ao curso **PÓS-GRADUAÇÃO EM NEUROPSICOPEDAGOGIA, EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA**, referente à **3** nível (eis), passando do padrão/nível **I-P** para o padrão/nível **I-S**, com efeito, a partir de **30/09/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **006514/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 22 Livro: 263/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

AURIONISSE ALVES PEREIRA JUSTINO

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **AURIONISSE ALVES PEREIRA JUSTINO**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **564168**, a progressão horizontal correspondente ao curso **ATIVIDADES LÚDICAS**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-S** para o padrão/nível **I-T**, com efeito, a partir de **02/10/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **006559/2020**.
Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 23 Livro: 263/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

AURIONISSE ALVES PEREIRA JUSTINO

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **AURIONISSE ALVES PEREIRA JUSTINO**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **564168**, a progressão horizontal correspondente ao curso **CAPACITAÇÃO PARA PROFESSOR DE APOIO**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-T** para o padrão/nível **I-U**, com efeito, a partir de **02/10/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **006558/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 24 Livro: 263/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

LILIANE GOMES DOS SANTOS

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **LILIANE GOMES DOS SANTOS**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **638676**, a progressão horizontal correspondente ao curso **ADMINISTRAÇÃO EM RECURSOS HUMANOS**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-H** para o padrão/nível **I-I**, com efeito, a partir de **07/10/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **006647/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 25 Livro: 263/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

NATALIA WANDENKOLKEN DE ABREU OLIVEIRA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **NATALIA WANDENKOLKEN DE ABREU OLIVEIRA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **563196**, a progressão horizontal correspondente ao curso **PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL, NEUROCIÊNCIA E APRENDIZAGEM**, referente à **3** nível (eis), passando do padrão/nível **I-V** para o padrão/nível **I-Y**, com efeito, a partir de **07/10/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **006644/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 26 Livro: 263/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

ILDA MARIA SOUZA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **ILDA MARIA SOUZA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **564656**, a progressão horizontal correspondente ao curso **ABORDAGEM DA HISTÓRIA LOCAL EM SÉRIES INICIAIS**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-R** para o padrão/nível **I-S**, com efeito, a partir de **08/10/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **006650/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 27 Livro: 263/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

ILDA MARIA SOUZA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **ILDA MARIA SOUZA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **564656**, a progressão horizontal correspondente ao curso **ALFABETIZAÇÃO, TEORIAS E PROCESSO DE APRENDIZAGEM**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-S** para o padrão/nível **I-T**, com efeito, a partir de **08/10/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **006651/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 28 Livro: 263/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

MARIA APARECIDA SILVEIRA DE ALMEIDA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **MARIA APARECIDA SILVEIRA DE ALMEIDA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **558940**, a progressão horizontal correspondente ao curso **FUNDAMENTOS DA PSICOPEDAGOGIA**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-L** para o padrão/nível **I-M**, com efeito, a partir de **08/10/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **006659/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 29 Livro: 263/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

MARIA APARECIDA SILVEIRA DE ALMEIDA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **MARIA APARECIDA SILVEIRA DE ALMEIDA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **558940**, a progressão horizontal correspondente ao curso **EDUCAÇÃO A DISTANCIA**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-M** para o padrão/nível **I-N**, com efeito, a partir de **08/10/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **006660/2020**.
Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 30 Livro: 263/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

ROSANA BRAGA PERIM

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **ROSANA BRAGA PERIM**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **126330**, a progressão horizontal correspondente ao curso **CONHECIMENTO NA EDUCAÇÃO INFANTIL**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-X** para o padrão/nível **I-Y**, com efeito, a partir de **08/10/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **006664/2020**.
Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 31 Livro: 263/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

ROSANA BRAGA PERIM

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **ROSANA BRAGA PERIM**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **126330**, a progressão horizontal correspondente ao curso **FORMAÇÃO PARA ARTICULADORES DO PROGRAMA DE INOVAÇÃO EDUCAÇÃO CONECTADA**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-Y** para o padrão/nível **I-Z**, com efeito, a partir de **08/10/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **006663/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 32 Livro: 263/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

KATIA DA SILVA DE DEUS PEIXOTO

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **KATIA DA SILVA DE DEUS PEIXOTO**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **564818**, a progressão horizontal correspondente ao curso **PÓS-GRADUAÇÃO EM LUDOPEDAGOGIA E LITERATURA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS**, referente à **3** nível (eis), passando do padrão/nível **I-N** para o padrão/nível **I-Q**, com efeito, a partir de **09/10/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **006673/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 33 Livro: 263/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

KATIA DA SILVA DE DEUS PEIXOTO

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **KATIA DA SILVA DE DEUS PEIXOTO**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **564818**, a progressão horizontal correspondente ao curso **PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS**, referente à **3** nível (eis), passando do padrão/nível **I-Q** para o padrão/nível **I-T**, com efeito, a partir de **09/10/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **006672/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 34 Livro: 263/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

LEONI BRETAS DE ALVARENGA CARVALHO

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **LEONI BRETAS DE ALVARENGA CARVALHO**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **562513**, a progressão horizontal correspondente ao curso **EDUCAÇÃO FÍSICA NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-R** para o padrão/nível **I-S**, com efeito, a partir de **14/10/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **006699/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz
Secretário Municipal de Administração

Ato: 35 Livro: 263/2021

<p>DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/_____ _____ Funcionário</p>

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

LEONI BRETAS DE ALVARENGA CARVALHO

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **LEONI BRETAS DE ALVARENGA CARVALHO**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **562513**, a progressão horizontal correspondente ao curso **AUTISMO - ASPECTOS PEDAGÓGICOS**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-S** para o padrão/nível **I-T**, com efeito, a partir de **14/10/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **006700/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 36 Livro: 263/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

LUZINEIA PEREIRA DE AMORIM

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **LUZINEIA PEREIRA DE AMORIM**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **565113**, a progressão horizontal correspondente ao curso **DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-S** para o padrão/nível **I-T**, com efeito, a partir de **14/10/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **006706/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 37 Livro: 263/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

VANESSA APARECIDA SOARES REIS ARAUJO

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **VANESSA APARECIDA SOARES REIS ARAUJO**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **638544**, a progressão horizontal correspondente ao curso **INGLÊS PARA ENSINO MÉDIO E FUNDAMENTAL**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-L** para o padrão/nível **I-M**, com efeito, a partir de **14/10/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **006703/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz
Secretário Municipal de Administração

Ato: 38 Livro: 263/2021

<p>DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/_____ _____ Funcionário</p>
--

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

VANESSA APARECIDA SOARES REIS ARAUJO

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **VANESSA APARECIDA SOARES REIS ARAUJO**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **638544**, a progressão horizontal correspondente ao curso **CONFLITOS NA EDUCAÇÃO**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-M** para o padrão/nível **I-N**, com efeito, a partir de **14/10/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **006701/2020**.
Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz
Secretário Municipal de Administração

Ato: 39 Livro: 263/2021

<p>DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/_____ _____ Funcionário</p>
--

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

ZUNEIDE SILVA SANTOS

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **ZUNEIDE SILVA SANTOS**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **127892**, a progressão horizontal correspondente ao curso **A IMPORTÂNCIA DO REFORÇO ESCOLAR**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-K** para o padrão/nível **I-L**, com efeito, a partir de **14/10/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **006704/2020**.
Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 40 Livro: 263/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

FABRICIA PEREIRA MIRANDA SILVA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **FABRICIA PEREIRA MIRANDA SILVA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **573710**, a progressão horizontal correspondente ao curso **PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO - PSICOPEDAGOGIA**, referente à **3** nível (eis), passando do padrão/nível **I-K** para o padrão/nível **I-N**, com efeito, a partir de **16/10/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **006753/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 41 Livro: 263/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

FABRICIA PEREIRA MIRANDA SILVA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **FABRICIA PEREIRA MIRANDA SILVA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **573710**, a progressão horizontal correspondente ao curso **PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA**, referente à **3** nível (eis), passando do padrão/nível **I-N** para o padrão/nível **I-Q**, com efeito, a partir de **16/10/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **006754/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 42 Livro: 263/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

FABRICIA PEREIRA MIRANDA SILVA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **FABRICIA PEREIRA MIRANDA SILVA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **573710**, a progressão horizontal correspondente ao curso **ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-Q** para o padrão/nível **I-R**, com efeito, a partir de **16/10/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **006752/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 43 Livro: 263/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

ALINE TORRES DE OLIVEIRA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **ALINE TORRES DE OLIVEIRA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **573620**, a progressão horizontal correspondente ao curso **BRINCADEIRAS PARA RECREAÇÃO INFANTIL**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-W** para o padrão/nível **I-X**, com efeito, a partir de **19/10/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **006767/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 44 Livro: 263/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

ANDREA COLEN PEREIRA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **ANDREA COLEN PEREIRA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **558052**, a progressão horizontal correspondente ao curso **ORIENTAÇÃO, SUPERVISÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR**, referente à **3** nível (eis), passando do padrão/nível **I-Q** para o padrão/nível **I-T**, com efeito, a partir de **19/10/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **006772/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 45 Livro: 263/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

POLLYANNA VIEIRA BRANDAO

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **POLLYANNA VIEIRA BRANDAO**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **578371**, a progressão horizontal correspondente ao curso **PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR E RECREAÇÃO**, referente à **3** nível (eis), passando do padrão/nível **I-N** para o padrão/nível **I-Q**, com efeito, a partir de **20/10/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **006791/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 46 Livro: 263/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

POLLYANNA VIEIRA BRANDAO

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **POLLYANNA VIEIRA BRANDAO**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **578371**, a progressão horizontal correspondente ao curso **PÓS-GRADUAÇÃO EM INSPEÇÃO E SUPERVISÃO ESCOLAR**, referente à **3** nível (eis), passando do padrão/nível **I-Q** para o padrão/nível **I-T**, com efeito, a partir de **20/10/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **006792/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz
Secretário Municipal de Administração

Ato: 47 Livro: 263/2021

<p>DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/_____ _____ Funcionário</p>

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

EDNA PEREIRA DA SILVA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **EDNA PEREIRA DA SILVA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **64971**, a progressão horizontal correspondente ao curso **EDUCAÇÃO INFANTIL: INTERAÇÕES, JOGOS E DESCOBERTAS**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **II-A** para o padrão/nível **II-B**, com efeito, a partir de **21/10/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **006814/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 48 Livro: 263/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

FABIO DO NASCIMENTO SOUZA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **FABIO DO NASCIMENTO SOUZA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **59498**, a progressão horizontal correspondente ao curso **ENGENHARIA CIVIL**, referente à **2** nível (eis), passando do padrão/nível **I-M** para o padrão/nível **I-O**, com efeito, a partir de **21/10/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **006815/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB N° 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz
Secretário Municipal de Administração

Ato: 49 Livro: 263/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA
Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do
Município em: ____/____/_____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

SONIA MOREIRA SANTOS

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **SONIA MOREIRA SANTOS**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **15067**, a progressão horizontal correspondente ao curso **PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA E NEUROPSICOPEDAGOGIA**, referente à **3** nível (eis), passando do padrão/nível **I-O** para o padrão/nível **I-R**, com efeito, a partir de **21/10/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **006805/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 50 Livro: 263/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

ELIANA CASTORIA VERIDIANA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **ELIANA CASTORIA VERIDIANA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **561550**, a progressão horizontal correspondente ao curso **HIPERATIVIDADE UMA PROBLEMÁTICA EM SALA DE AULA**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-Z** para o padrão/nível **I-2A**, com efeito, a partir de **22/10/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **006830/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 51 Livro: 263/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

ERIKA SALMEN SANTANA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **ERIKA SALMEN SANTANA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **125245**, a progressão horizontal correspondente ao curso **AJUDANDO O ALUNO A APRENDER MELHOR**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-T** para o padrão/nível **I-U**, com efeito, a partir de **22/10/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **006824/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 52 Livro: 263/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

ERIKA SALMEN SANTANA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **ERIKA SALMEN SANTANA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **125245**, a progressão horizontal correspondente ao curso **FORMAÇÃO PARA ARTICULADORES DO PROGRAMA DE INOVAÇÃO EDUCAÇÃO CONECTADA**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-U** para o padrão/nível **I-V**, com efeito, a partir de **22/10/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **006825/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 53 Livro: 263/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

BETANIA FERNANDES MURICY

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **BETANIA FERNANDES MURICY**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **564184**, a progressão horizontal correspondente ao curso **LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL**, referente à **2** nível (eis), passando do padrão/nível **I-X** para o padrão/nível **I-Z**, com efeito, a partir de **23/10/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **006852/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 54 Livro: 263/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

PATRICIA MAGALHAES DE OLIVEIRA SALES

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **PATRICIA MAGALHAES DE OLIVEIRA SALES**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **573833**, a progressão horizontal correspondente ao curso **PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA**, referente à **3** nível (eis), passando do padrão/nível **I-O** para o padrão/nível **I-R**, com efeito, a partir de **23/10/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **006850/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz
Secretário Municipal de Administração

Ato: 55 Livro: 263/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA
Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do
Município em: ____/____/_____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

MARQUILANIA PEREIRA DA SILVA SALES

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **MARQUILANIA PEREIRA DA SILVA SALES**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **563030**, a progressão horizontal correspondente ao curso **ARTES VISUAIS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-S** para o padrão/nível **I-T**, com efeito, a partir de **28/10/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **006899/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 56 Livro: 263/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

MARQUILANIA PEREIRA DA SILVA SALES

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **MARQUILANIA PEREIRA DA SILVA SALES**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **563030**, a progressão horizontal correspondente ao curso **MÚSICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-T** para o padrão/nível **I-U**, com efeito, a partir de **28/10/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **006900/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz
Secretário Municipal de Administração

Ato: 57 Livro: 263/2021

<p>DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/_____ _____ Funcionário</p>

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

NIVALDA GOMES DE OLIVEIRA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **NIVALDA GOMES DE OLIVEIRA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **558605**, a progressão horizontal correspondente ao curso **EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-K** para o padrão/nível **I-L**, com efeito, a partir de **28/10/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **006898/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 58 Livro: 263/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

ANANIZIA EVANGELISTA DOS SANTOS

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **ANANIZIA EVANGELISTA DOS SANTOS**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **561258**, a progressão horizontal correspondente ao curso **PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO E DIREITOS HUMANOS**, referente à **3** nível (eis), passando do padrão/nível **I-N** para o padrão/nível **I-Q**, com efeito, a partir de **29/10/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **006919/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 59 Livro: 263/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

RITA DE CASSIA RAMOS DOS REIS

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **RITA DE CASSIA RAMOS DOS REIS**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **63460**, a progressão horizontal correspondente ao curso **DISLEXIA CAPACITAÇÃO**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-Y** para o padrão/nível **I-Z**, com efeito, a partir de **29/10/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **006922/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB N° 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 60 Livro: 263/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

ROSEMARY SILVESTRE LIMA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **ROSEMARY SILVESTRE LIMA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **563617**, a progressão horizontal correspondente ao curso **MÚSICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL**, referente à 1 nível (eis), passando do padrão/nível **I-H** para o padrão/nível **I-I**, com efeito, a partir de **03/11/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **006957/2020**.
Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 61 Livro: 263/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

VALDETE MARQUES DA COSTA COELHO

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **VALDETE MARQUES DA COSTA COELHO**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **109967**, a progressão horizontal correspondente ao curso **ENSINO MÉDIO**, referente à 1 nível (eis), passando do padrão/nível **I-J** para o padrão/nível **I-K**, com efeito, a partir de **03/11/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **006940/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB N° 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 62 Livro: 263/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

SIMONE DE FATIMA FERREIRA DIAS

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **SIMONE DE FATIMA FERREIRA DIAS**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **641553**, a progressão horizontal correspondente ao curso **EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-E** para o padrão/nível **I-F**, com efeito, a partir de **05/11/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **007021/2020**.
Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 63 Livro: 263/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

SIMONE DE FATIMA FERREIRA DIAS

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **SIMONE DE FATIMA FERREIRA DIAS**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **641553**, a progressão horizontal correspondente ao curso **EDUCAÇÃO INFANTIL**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-F** para o padrão/nível **I-G**, com efeito, a partir de **05/11/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **007022/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB N° 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 64 Livro: 263/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

MARIA CONCEICAO DO SOCORRO BENTO

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **MARIA CONCEICAO DO SOCORRO BENTO**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **638366**, a progressão horizontal correspondente ao curso **LUDOPEDAGOGIA E LITERATURA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS**, referente à **3** nível (eis), passando do padrão/nível **I-R** para o padrão/nível **I-U**, com efeito, a partir de **06/11/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **007044/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 65 Livro: 263/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

CLEIDIANE OLIVEIRA DE SOUZA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **CLEIDIANE OLIVEIRA DE SOUZA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **636339**, a progressão horizontal correspondente ao curso **AUXILIAR DE COZINHA**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-E** para o padrão/nível **I-F**, com efeito, a partir de **09/11/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **007059/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB N° 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 66 Livro: 263/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

CLEIDIANE OLIVEIRA DE SOUZA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **CLEIDIANE OLIVEIRA DE SOUZA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **636339**, a progressão horizontal correspondente ao curso **SERVENTE ESCOLAR**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-F** para o padrão/nível **I-G**, com efeito, a partir de **09/11/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **007060/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB N° 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 67 Livro: 263/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

MARLENE NUNES CAMELO

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **MARLENE NUNES CAMELO**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **51993**, a progressão horizontal correspondente ao curso **LICENCIATURA EM PEDAGOGIA**, referente à **2** nível (eis), passando do padrão/nível **II-E** para o padrão/nível **II-G**, com efeito, a partir de **09/11/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **007074/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 68 Livro: 263/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

DENISE CAEIRO CARVALHO

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **DENISE CAEIRO CARVALHO**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **561240**, a progressão horizontal correspondente ao curso **DIDÁTICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-R** para o padrão/nível **I-S**, com efeito, a partir de **11/11/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **007103/2020**.
Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 69 Livro: 263/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

DENISE CAEIRO CARVALHO

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **DENISE CAEIRO CARVALHO**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **561240**, a progressão horizontal correspondente ao curso **INTRODUÇÃO À PSICOPEDAGOGIA**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-S** para o padrão/nível **I-T**, com efeito, a partir de **11/11/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **007104/2020**.
Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 70 Livro: 263/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

LILIAN DO NASCIMENTO PERONICO PEREIRA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **LILIAN DO NASCIMENTO PERONICO PEREIRA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **562548**, a progressão horizontal correspondente ao curso **GESTÃO ESCOLAR**, referente à **3** nível (eis), passando do padrão/nível **I-R** para o padrão/nível **I-U**, com efeito, a partir de **11/11/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **007101/2020**.
Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 71 Livro: 263/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

SIMONE DE FREITAS FERNANDES GIMENEZ DE MATTOS

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **SIMONE DE FREITAS FERNANDES GIMENEZ DE MATTOS**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **565628**, a progressão horizontal correspondente ao curso **METODOLOGIA DO ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA E INGLESA**, referente à **3** nível (eis), passando do padrão/nível **I-O** para o padrão/nível **I-R**, com efeito, a partir de **11/11/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **007096/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 72 Livro: 263/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

LUCIANE EVANGELISTA DE OLIVEIRA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **LUCIANE EVANGELISTA DE OLIVEIRA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **574236**, a progressão horizontal correspondente ao curso **PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL, CLÍNICA E LUDOPEDAGOGIA**, referente à **3** nível (eis), passando do padrão/nível **I-O** para o padrão/nível **I-R**, com efeito, a partir de **12/11/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **007124/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 73 Livro: 263/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

FABIANNI SILVA MENDONCA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **FABIANNI SILVA MENDONCA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **556572**, a progressão horizontal correspondente ao curso **PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA**, referente à **3** nível (eis), passando do padrão/nível **I-G** para o padrão/nível **I-J**, com efeito, a partir de **13/11/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **007139/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 74 Livro: 263/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

FABIANNI SILVA MENDONCA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **FABIANNI SILVA MENDONCA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **556572**, a progressão horizontal correspondente ao curso **PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR: ADMINISTRAÇÃO, SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO**, referente à **3** nível (eis), passando do padrão/nível **I-J** para o padrão/nível **I-M**, com efeito, a partir de **13/11/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **007141/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 75 Livro: 263/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

FABIANNI SILVA MENDONCA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **FABIANNI SILVA MENDONCA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **556572**, a progressão horizontal correspondente ao curso **PÓS-GRADUAÇÃO EM INSPEÇÃO ESCOLAR**, referente à 3 nível (eis), passando do padrão/nível **I-M** para o padrão/nível **I-P**, com efeito, a partir de **13/11/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **007142/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 76 Livro: 263/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

MARIA APARECIDA FERREIRA I

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **MARIA APARECIDA FERREIRA I**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **562750**, a progressão horizontal correspondente ao curso **LUDOPEDAGOGIA E EDUCAÇÃO INFANTIL**, referente à **3** nível (eis), passando do padrão/nível **I-L** para o padrão/nível **I-O**, com efeito, a partir de **13/11/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **007146/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 77 Livro: 263/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

MARIANGELA MARIA DOS SANTOS

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **MARIANGELA MARIA DOS SANTOS**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **565210**, a progressão horizontal correspondente ao curso **COMUNICAÇÃO E LINGUAGEM**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-R** para o padrão/nível **I-S**, com efeito, a partir de **13/11/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **007161/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 78 Livro: 263/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

OSEIAS DUARTE

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **OSEIAS DUARTE**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **565377**, a progressão horizontal correspondente ao curso **ATIVIDADES LÚDICAS**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-W** para o padrão/nível **I-X**, com efeito, a partir de **13/11/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **007154/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 79 Livro: 263/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

OSEIAS DUARTE

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **OSEIAS DUARTE**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **565377**, a progressão horizontal correspondente ao curso **BRINCADEIRAS PARA RECREAÇÃO INFANTIL**, referente à 1 nível (eis), passando do padrão/nível **I-X** para o padrão/nível **I-Y**, com efeito, a partir de **13/11/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **007155/2020**.
Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 80 Livro: 263/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

EDNALVA QUINHANE DA SILVA RAMALHO

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **EDNALVA QUINHANE DA SILVA RAMALHO**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **638382**, a progressão horizontal correspondente ao curso **ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO**, referente à **3** nível (eis), passando do padrão/nível **I-G** para o padrão/nível **I-J**, com efeito, a partir de **16/11/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **007171/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz
Secretário Municipal de Administração

Ato: 81 Livro: 263/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA
Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do
Município em: ____/____/_____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

VANDERLEIA FLAVIO GONCALVES

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **VANDERLEIA FLAVIO GONCALVES**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **574570**, a progressão horizontal correspondente ao curso **LICENCIATURA EM PEDAGOGIA**, referente à **2** nível (eis), passando do padrão/nível **I-Z** para o padrão/nível **I-2B**, com efeito, a partir de **16/11/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **007174/200**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 82 Livro: 263/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

EDNALVA QUINHANE DA SILVA RAMALHO

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **EDNALVA QUINHANE DA SILVA RAMALHO**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **638382**, a progressão horizontal correspondente ao curso **LITERATURA BRASILEIRA**, referente à 1 nível (eis), passando do padrão/nível **I-J** para o padrão/nível **I-K**, com efeito, a partir de **17/11/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **007190/2020**.
Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 83 Livro: 263/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

EDNALVA QUINHANE DA SILVA RAMALHO

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **EDNALVA QUINHANE DA SILVA RAMALHO**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **638382**, a progressão horizontal correspondente ao curso **AJUDANDO O ALUNO A APRENDER MELHOR**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-K** para o padrão/nível **I-L**, com efeito, a partir de **17/11/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **007191/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 84 Livro: 263/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

ANDRESSA DE ALMEIDA FONSECA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **ANDRESSA DE ALMEIDA FONSECA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **561347**, a progressão horizontal correspondente ao curso **NEUROPSICOPEDAGOGIA, EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA**, referente à **3** nível (eis), passando do padrão/nível **I-P** para o padrão/nível **I-S**, com efeito, a partir de **18/11/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **007222/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 85 Livro: 263/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

ALTAIDE NUNES FERREIRA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **ALTAIDE NUNES FERREIRA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **29254**, a progressão horizontal correspondente ao curso **CIÊNCIAS DE LA EDUCACIÓN**, referente à **4** nível (eis), passando do padrão/nível **II-E** para o padrão/nível **II-I**, com efeito, a partir de **19/11/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **007232/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB N° 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 86 Livro: 263/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

ALTAIDE NUNES FERREIRA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **ALTAIDE NUNES FERREIRA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **556670**, a progressão horizontal correspondente ao curso **CIÊNCIAS DE LA EDUCACIÓN**, referente à **4** nível (eis), passando do padrão/nível **I-X** para o padrão/nível **I-2B**, com efeito, a partir de **19/11/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **007233/2020**.
Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 87 Livro: 263/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

CHRISTIANE REIS MEDEIROS COSTA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **CHRISTIANE REIS MEDEIROS COSTA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **573477**, a progressão horizontal correspondente ao curso **AEE - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**, referente à **3** nível (eis), passando do padrão/nível **I-T** para o padrão/nível **I-W**, com efeito, a partir de **19/11/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **007238/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 88 Livro: 263/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

IONE DE MEIRA LOPES

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **IONE DE MEIRA LOPES**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **128759**, a progressão horizontal correspondente ao curso **DEFICIÊNCIA INTELECTUAL ASSOCIADA À OUTRA DEFICIÊNCIA**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-E** para o padrão/nível **I-F**, com efeito, a partir de **20/11/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **007259/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 89 Livro: 263/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

IONE DE MEIRA LOPES

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **IONE DE MEIRA LOPES**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **128759**, a progressão horizontal correspondente ao curso **AVALIAÇÃO PSICOPEDAGÓGICA**, referente à 1 nível (eis), passando do padrão/nível **I-F** para o padrão/nível **I-G**, com efeito, a partir de **20/11/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **007260/2020**.
Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 90 Livro: 263/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

IONE DE MEIRA LOPES

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **IONE DE MEIRA LOPES**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **128759**, a progressão horizontal correspondente ao curso **PÓS-GRADUAÇÃO EM NEUROPSICOPEDAGOGIA CLÍNICA**, referente à **3** nível (eis), passando do padrão/nível **I-G** para o padrão/nível **I-J**, com efeito, a partir de **20/11/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **007261/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 91 Livro: 263/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

LUCIA DE FATIMA LIMA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **LUCIA DE FATIMA LIMA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **564958**, a progressão horizontal correspondente ao curso **A IMPORTÂNCIA DO REFORÇO ESCOLAR**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-Q** para o padrão/nível **I-R**, com efeito, a partir de **20/11/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **007253/2020**.
Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz
Secretário Municipal de Administração

Ato: 92 Livro: 263/2021

<p>DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/_____ _____ Funcionário</p>
--

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

LUCIA DE FATIMA LIMA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **LUCIA DE FATIMA LIMA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **564958**, a progressão horizontal correspondente ao curso **PÓS-GRADUAÇÃO EM DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS**, referente à **3** nível (eis), passando do padrão/nível **I-R** para o padrão/nível **I-U**, com efeito, a partir de **20/11/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **007254/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 93 Livro: 263/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

ELLEN VIVIANE AVELAR ANTONIO

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **ELLEN VIVIANE AVELAR ANTONIO**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **579157**, a progressão horizontal correspondente ao curso **PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA ADAPTADA**, referente à **3** nível (eis), passando do padrão/nível **I-T** para o padrão/nível **I-W**, com efeito, a partir de **24/11/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **007289/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 94 Livro: 263/2021

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

RENATA DE JESUS SOUSA ALMEIDA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **RENATA DE JESUS SOUSA ALMEIDA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **565423**, a progressão horizontal correspondente ao curso **BULLYING NAS ESCOLAS**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-P** para o padrão/nível **I-Q**, com efeito, a partir de **24/11/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **007290/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB N° 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 95 Livro: 263/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

ANA MARIA PEREIRA COSTA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **ANA MARIA PEREIRA COSTA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **99325**, a progressão horizontal correspondente ao curso **ENSINO RELIGIOSO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-W** para o padrão/nível **I-X**, com efeito, a partir de **26/11/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **007319/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 96 Livro: 263/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

ANA MARIA PEREIRA COSTA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **ANA MARIA PEREIRA COSTA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **99325**, a progressão horizontal correspondente ao curso **TRABALHANDO COM DEFICIENTE AUDITIVO ATRAVÉS DO MÉTODO DE LIBRAS**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-X** para o padrão/nível **I-Y**, com efeito, a partir de **26/11/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **007320/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 97 Livro: 263/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

ANESIA MARA ARAUJO GUEDES

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **ANESIA MARA ARAUJO GUEDES**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **561355**, a progressão horizontal correspondente ao curso **DESENHO INFANTIL**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-V** para o padrão/nível **I-W**, com efeito, a partir de **26/11/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **007314/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB N° 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 98 Livro: 263/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

CARLOS MAGNO PORTO COSTA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **CARLOS MAGNO PORTO COSTA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **16101**, a progressão horizontal correspondente ao curso **ATENDIMENTO AO PÚBLICO**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-T** para o padrão/nível **I-U**, com efeito, a partir de **26/11/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **007316/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB N° 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 99 Livro: 263/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

LUCINEIA SOARES FERNANDES

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **LUCINEIA SOARES FERNANDES**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **574244**, a progressão horizontal correspondente ao curso **LICENCIATURA EM PEDAGOGIA**, referente à **2** nível (eis), passando do padrão/nível **I-V** para o padrão/nível **I-X**, com efeito, a partir de **26/11/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **007306/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 100 Livro: 263/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

CLAUDIA DE OLIVEIRA SOUZA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **CLAUDIA DE OLIVEIRA SOUZA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **129011**, a progressão horizontal correspondente ao curso **AJUDANDO O ALUNO A APRENDER MELHOR**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-N** para o padrão/nível **I-O**, com efeito, a partir de **27/11/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **007336/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 101 Livro: 263/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

CLAUDIA DE OLIVEIRA SOUZA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **CLAUDIA DE OLIVEIRA SOUZA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **129011**, a progressão horizontal correspondente ao curso **PÓS-GRADUAÇÃO EM ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO**, referente à **3** nível (eis), passando do padrão/nível **I-O** para o padrão/nível **I-R**, com efeito, a partir de **27/11/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **007337/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 102 Livro: 263/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

EDILSILENE GOMES PINTO PEREIRA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **EDILSILENE GOMES PINTO PEREIRA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **558150**, a progressão horizontal correspondente ao curso **SABERES DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-T** para o padrão/nível **I-U**, com efeito, a partir de **27/11/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **007341/2020**.
Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 103 Livro: 263/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

EDILSILENE GOMES PINTO PEREIRA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **EDILSILENE GOMES PINTO PEREIRA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **558150**, a progressão horizontal correspondente ao curso **CONHECENDO A LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-U** para o padrão/nível **I-V**, com efeito, a partir de **27/11/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **007342/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 104 Livro: 263/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

MARLI PAUZA DA SILVA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **MARLI PAUZA DA SILVA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **557552**, a progressão horizontal correspondente ao curso **SERVIÇO DE LIMPEZA**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-I** para o padrão/nível **I-J**, com efeito, a partir de **30/11/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **007350/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 105 Livro: 263/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

MARLI PAUZA DA SILVA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **MARLI PAUZA DA SILVA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **557552**, a progressão horizontal correspondente ao curso **COZINHEIRO**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-J** para o padrão/nível **I-K**, com efeito, a partir de **30/11/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **007351/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 106 Livro: 263/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

NICOLETA MARIA ABI ALI ARAUJO

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **NICOLETA MARIA ABI ALI ARAUJO**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **563269**, a progressão horizontal correspondente ao curso **ARTES VISUAIS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-V** para o padrão/nível **I-W**, com efeito, a partir de **01/12/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **007362/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 107 Livro: 263/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

NICOLETA MARIA ABI ALI ARAUJO

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **NICOLETA MARIA ABI ALI ARAUJO**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **563269**, a progressão horizontal correspondente ao curso **DESENVOLVIMENTO E ESTIMULAÇÃO INFANTIL**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-W** para o padrão/nível **I-X**, com efeito, a partir de **01/12/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **007363/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 108 Livro: 263/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

KATIA CHRISTINA COSTA DE OLIVEIRA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **KATIA CHRISTINA COSTA DE OLIVEIRA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **562416**, a progressão horizontal correspondente ao curso **FORMAÇÃO PARA ARTICULADORES DO PROGRAMA DE INOVAÇÃO EDUCAÇÃO CONECTADA**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-W** para o padrão/nível **I-X**, com efeito, a partir de **02/12/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **007373/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 109 Livro: 263/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

KATIA CHRISTINA COSTA DE OLIVEIRA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **KATIA CHRISTINA COSTA DE OLIVEIRA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **562416**, a progressão horizontal correspondente ao curso **TRABALHO LITERÁRIO NA ESCOLA**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-X** para o padrão/nível **I-Y**, com efeito, a partir de **02/12/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **007374/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 110 Livro: 263/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

RIZIA OLIVEIRA GUALBERTO DA CUNHA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **RIZIA OLIVEIRA GUALBERTO DA CUNHA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **563552**, a progressão horizontal correspondente ao curso **ESPECIALIZAÇÃO PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL**, referente à **3** nível (eis), passando do padrão/nível **I-O** para o padrão/nível **I-R**, com efeito, a partir de **02/12/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **007372/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 111 Livro: 263/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

ANA CLAUDIA MOREIRA FELICIANO SOYER

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **ANA CLAUDIA MOREIRA FELICIANO SOYER**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **561169**, a progressão horizontal correspondente ao curso **ENSINO DE MATEMÁTICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-S** para o padrão/nível **I-T**, com efeito, a partir de **03/12/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **007388/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 112 Livro: 263/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

ANA CLAUDIA MOREIRA FELICIANO SOYER

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **ANA CLAUDIA MOREIRA FELICIANO SOYER**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **561169**, a progressão horizontal correspondente ao curso **ARTES VISUAIS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-T** para o padrão/nível **I-U**, com efeito, a partir de **03/12/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **007389/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 113 Livro: 263/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

CELIA MARIA DE SOUZA VENANCIO

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **CELIA MARIA DE SOUZA VENANCIO**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **561908**, a progressão horizontal correspondente ao curso **BRINQUEDOTECA**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-P** para o padrão/nível **I-Q**, com efeito, a partir de **03/12/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **007383/2020**.
Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 114 Livro: 263/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

CRISTIANE DA SILVA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **CRISTIANE DA SILVA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **560944**, a progressão horizontal correspondente ao curso **ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-C** para o padrão/nível **I-D**, com efeito, a partir de **04/12/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **007415/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB N° 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 115 Livro: 263/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

CRISTIANE DA SILVA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **CRISTIANE DA SILVA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **560944**, a progressão horizontal correspondente ao curso **A IMPORTÂNCIA DA LEITURA NA EDUCAÇÃO INFANTIL**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-D** para o padrão/nível **I-E**, com efeito, a partir de **04/12/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **007416/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 116 Livro: 263/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

MARINETE SOARES DA SILVA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **MARINETE SOARES DA SILVA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **563005**, a progressão horizontal correspondente ao curso **CAPACITAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-N** para o padrão/nível **I-O**, com efeito, a partir de **09/12/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **007456/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 117 Livro: 263/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

MARINETE SOARES DA SILVA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **MARINETE SOARES DA SILVA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **563005**, a progressão horizontal correspondente ao curso **PÓS-GRADUAÇÃO EM BIBLIOTECONOMIA**, referente à **3** nível (eis), passando do padrão/nível **I-O** para o padrão/nível **I-R**, com efeito, a partir de **09/12/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **007457/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 118 Livro: 263/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

ROSEMARY SILVESTRE LIMA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **ROSEMARY SILVESTRE LIMA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **563617**, a progressão horizontal correspondente ao curso **ARTES VISUAIS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL**, referente à 1 nível (eis), passando do padrão/nível **I-I** para o padrão/nível **I-J**, com efeito, a partir de **09/12/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **007464/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 119 Livro: 263/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

EDNA HELENA DE MATOS

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **EDNA HELENA DE MATOS**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **560383**, a progressão horizontal correspondente ao curso **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-J** para o padrão/nível **I-K**, com efeito, a partir de **15/12/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **007528/2020**.
Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 120 Livro: 263/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

JAMILA KELLEN RIBEIRO ALVES

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **JAMILA KELLEN RIBEIRO ALVES**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **564516**, a progressão horizontal correspondente ao curso **PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-K** para o padrão/nível **I-L**, com efeito, a partir de **16/12/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **007542/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 121 Livro: 263/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

JAMILA KELLEN RIBEIRO ALVES

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **JAMILA KELLEN RIBEIRO ALVES**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **564516**, a progressão horizontal correspondente ao curso **LICENCIATURA EM PEDAGOGIA**, referente à **2** nível (eis), passando do padrão/nível **I-L** para o padrão/nível **I-N**, com efeito, a partir de **16/12/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **007543/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 122 Livro: 263/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

KARINE MACHADO DA SILVA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **KARINE MACHADO DA SILVA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **562394**, a progressão horizontal correspondente ao curso **BRINCADEIRAS PARA RECREAÇÃO INFANTIL**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-P** para o padrão/nível **I-Q**, com efeito, a partir de **16/12/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **007545/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 123 Livro: 263/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

MARIA ELOISA AGUIAR

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **MARIA ELOISA AGUIAR**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **573590**, a progressão horizontal correspondente ao curso **EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, referente à **3** nível (eis), passando do padrão/nível **I-N** para o padrão/nível **I-Q**, com efeito, a partir de **16/12/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **007538/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 124 Livro: 263/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

MARIA ELOISA AGUIAR

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **MARIA ELOISA AGUIAR**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **573590**, a progressão horizontal correspondente ao curso **EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA**, referente à **3** nível (eis), passando do padrão/nível **I-Q** para o padrão/nível **I-T**, com efeito, a partir de **16/12/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **007539/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 125 Livro: 263/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

ROSILENE LUCAS DUTRA SILVA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **ROSILENE LUCAS DUTRA SILVA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **563340**, a progressão horizontal correspondente ao curso **EDUCAÇÃO INCLUSIVA E ESPECIAL**, referente à **3** nível (eis), passando do padrão/nível **I-R** para o padrão/nível **I-U**, com efeito, a partir de **16/12/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **007549/2020**.
Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz
Secretário Municipal de Administração

Ato: 126 Livro: 263/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA
Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do
Município em: ____/____/_____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

ELIANE FERREIRA DA SILVA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **ELIANE FERREIRA DA SILVA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **597198**, a progressão horizontal correspondente ao curso **PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL**, referente à **3** nível (eis), passando do padrão/nível **I-H** para o padrão/nível **I-K**, com efeito, a partir de **17/12/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **007569/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 127 Livro: 263/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

ELIANE FERREIRA DA SILVA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **ELIANE FERREIRA DA SILVA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **597198**, a progressão horizontal correspondente ao curso **FORMAÇÃO PARA ARTICULADORES DO PROGRAMA DE INOVAÇÃO EDUCAÇÃO CONECTADA**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-K** para o padrão/nível **I-L**, com efeito, a partir de **17/12/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **007570/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 128 Livro: 263/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

ERICA FERREIRA ALVES SOUZA PEDRA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **ERICA FERREIRA ALVES SOUZA PEDRA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **561711**, a progressão horizontal correspondente ao curso **ARTE NA EDUCAÇÃO**, referente à 1 nível (eis), passando do padrão/nível **I-Q** para o padrão/nível **I-R**, com efeito, a partir de **17/12/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **007552/2020**.
Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 129 Livro: 263/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

ERICA FERREIRA ALVES SOUZA PEDRA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **ERICA FERREIRA ALVES SOUZA PEDRA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **561711**, a progressão horizontal correspondente ao curso **LITERATURA INFANTIL**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-R** para o padrão/nível **I-S**, com efeito, a partir de **17/12/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **007553/2020**.
Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 130 Livro: 263/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

ERICA PASCHOAL DE ASSIS SILVA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **ERICA PASCHOAL DE ASSIS SILVA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **582581**, a progressão horizontal correspondente ao curso **ADMINISTRAÇÃO EM RECURSOS HUMANOS**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-I** para o padrão/nível **I-J**, com efeito, a partir de **17/12/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **007561/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 131 Livro: 263/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

ERICA PASCHOAL DE ASSIS SILVA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **ERICA PASCHOAL DE ASSIS SILVA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **582581**, a progressão horizontal correspondente ao curso **SECRETARIADO**, referente à 1 nível (eis), passando do padrão/nível **I-J** para o padrão/nível **I-K**, com efeito, a partir de **17/12/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **007562/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 132 Livro: 263/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

CELIA TEREZINHA LINO DOS SANTOS

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **CELIA TEREZINHA LINO DOS SANTOS**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **580783**, a progressão horizontal correspondente ao curso **LICENCIATURA EM PEDAGOGIA**, referente à **2** nível (eis), passando do padrão/nível **I-T** para o padrão/nível **I-V**, com efeito, a partir de **18/12/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **007576/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz
Secretário Municipal de Administração

Ato: 133 Livro: 263/2021

<p>DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/_____ _____ Funcionário</p>

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

DIANA CRISTIAN SILVA COUTO

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **DIANA CRISTIAN SILVA COUTO**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **573361**, a progressão horizontal correspondente ao curso **PEDAGOGIA DE PROJETOS**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-W** para o padrão/nível **I-X**, com efeito, a partir de **18/12/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **007593/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB N° 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 134 Livro: 263/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

DIANA CRISTIAN SILVA COUTO

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **DIANA CRISTIAN SILVA COUTO**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **573361**, a progressão horizontal correspondente ao curso **ARTES VISUAIS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-X** para o padrão/nível **I-Y**, com efeito, a partir de **18/12/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **007594/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 135 Livro: 263/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

FATIMA DO NASCIMENTO MIRANDA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **FATIMA DO NASCIMENTO MIRANDA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **58084**, a progressão horizontal correspondente ao curso **LUDOPEDAGOGIA E PSICOMOTRICIDADE E CAPACITAÇÃO**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-W** para o padrão/nível **I-X**, com efeito, a partir de **21/12/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **007615/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 136 Livro: 263/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

FATIMA DO NASCIMENTO MIRANDA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **FATIMA DO NASCIMENTO MIRANDA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **58084**, a progressão horizontal correspondente ao curso **PSICOPEDAGOGIA INSTITUCIONAL**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-X** para o padrão/nível **I-Y**, com efeito, a partir de **21/12/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **007616/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 137 Livro: 263/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

RENATA SOARES SORROCHE

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **RENATA SOARES SORROCHE**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **563501**, a progressão horizontal correspondente ao curso **LICENCIATURA EM PEDAGOGIA**, referente à **2** nível (eis), passando do padrão/nível **I-U** para o padrão/nível **I-W**, com efeito, a partir de **21/12/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **007623/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 138 Livro: 263/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

ROLLYGLEICE FERREIRA BARROS

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **ROLLYGLEICE FERREIRA BARROS**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **573612**, a progressão horizontal correspondente ao curso **METODOLOGIA DO ENSINO EM LÍNGUA PORTUGUESA, LITERATURA E LÍNGUA ESPANHOLA**, referente à **3** nível (eis), passando do padrão/nível **I-R** para o padrão/nível **I-U**, com efeito, a partir de **21/12/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **007621/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 139 Livro: 263/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

TERESA MARTINS DOS SANTOS

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **TERESA MARTINS DOS SANTOS**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **563846**, a progressão horizontal correspondente ao curso **PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL**, referente à **3** nível (eis), passando do padrão/nível **I-N** para o padrão/nível **I-Q**, com efeito, a partir de **21/12/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **007617/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 140 Livro: 263/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

DOUGLAS DOS SANTOS BARDUZZI

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **DOUGLAS DOS SANTOS BARDUZZI**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **575631**, a progressão horizontal correspondente ao curso **GESTÃO NO SERVIÇO PÚBLICO**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-I** para o padrão/nível **I-J**, com efeito, a partir de **22/12/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **007661/2020**.
Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 141 Livro: 263/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

DOUGLAS DOS SANTOS BARDUZZI

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **DOUGLAS DOS SANTOS BARDUZZI**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **575631**, a progressão horizontal correspondente ao curso **PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-J** para o padrão/nível **I-K**, com efeito, a partir de **22/12/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **007662/2020**.
Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 142 Livro: 263/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

JOSE ALIPIO ALVES COSTA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **JOSE ALIPIO ALVES COSTA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **558877**, a progressão horizontal correspondente ao curso **EDUCAÇÃO DA PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS: DA, DV, DM, DF E SD**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-Q** para o padrão/nível **I-R**, com efeito, a partir de **22/12/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **007641/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 143 Livro: 263/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

JOSE ALIPIO ALVES COSTA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **JOSE ALIPIO ALVES COSTA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **558877**, a progressão horizontal correspondente ao curso **INTRODUÇÃO À AUDIODESCRIÇÃO**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-R** para o padrão/nível **I-S**, com efeito, a partir de **22/12/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **007642/2020**.
Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 144 Livro: 263/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

LUCIENE COELHO PONTES

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **LUCIENE COELHO PONTES**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **6882**, a progressão horizontal correspondente ao curso **A IMPORTANCIA DA LEITURA NA EDUCAÇÃO INFANTIL**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-Y** para o padrão/nível **I-Z**, com efeito, a partir de **22/12/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **007644/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 145 Livro: 263/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

LUCIENE COELHO PONTES

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **LUCIENE COELHO PONTES**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **6882**, a progressão horizontal correspondente ao curso **RELEITURA DE OBRAS DE ARTE NA EDUCAÇÃO INFANTIL**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-Z** para o padrão/nível **I-2A**, com efeito, a partir de **22/12/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **007645/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 146 Livro: 263/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

RILMA PEDRO FERREIRA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **RILMA PEDRO FERREIRA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **638340**, a progressão horizontal correspondente ao curso **AFETIVIDADE E CONFLITO FAMILIAR: PROBLEMAS DE COMPORTAMENTO ESCOLAR**, referente à 1 nível (eis), passando do padrão/nível **I-P** para o padrão/nível **I-Q**, com efeito, a partir de **22/12/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **007650/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 147 Livro: 263/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

RILMA PEDRO FERREIRA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **RILMA PEDRO FERREIRA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **638340**, a progressão horizontal correspondente ao curso **EXCELÊNCIA NA GESTÃO EDUCACIONAL**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-Q** para o padrão/nível **I-R**, com efeito, a partir de **22/12/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **007651/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 148 Livro: 263/2021

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ROSIMEIRE VIDAL DE ASSIS ARAUJO

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **ROSIMEIRE VIDAL DE ASSIS ARAUJO**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **574490**, a progressão horizontal correspondente ao curso **FORMAÇÃO PARA ARTICULADORES DO PROGRAMA DE INOVAÇÃO EDUCAÇÃO CONECTADA**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-N** para o padrão/nível **I-O**, com efeito, a partir de **22/12/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **007646/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB N° 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz
Secretário Municipal de Administração

Ato: 149 Livro: 263/2021

<p>DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/_____ _____ Funcionário</p>

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

ROSIMEIRE VIDAL DE ASSIS ARAUJO

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **ROSIMEIRE VIDAL DE ASSIS ARAUJO**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **574490**, a progressão horizontal correspondente ao curso **DESAFIOS DA GESTÃO ESCOLAR**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-O** para o padrão/nível **I-P**, com efeito, a partir de **22/12/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **007647/2020**.
Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz
Secretário Municipal de Administração

Ato: 150 Livro: 263/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA
Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do
Município em: ____/____/_____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

ROSIMEIRE VIDAL DE ASSIS ARAUJO

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **ROSIMEIRE VIDAL DE ASSIS ARAUJO**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **574490**, a progressão horizontal correspondente ao curso **CIÊNCIAS AMBIENTAIS E ANÁLISE AMBIENTAL**, referente à **3** nível (eis), passando do padrão/nível **I-P** para o padrão/nível **I-S**, com efeito, a partir de **22/12/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **007649/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 151 Livro: 263/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

LUDMILLA RODRIGUES BARBOSA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **LUDMILLA RODRIGUES BARBOSA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **562645**, a progressão horizontal correspondente ao curso **A IMPORTÂNCIA DA LEITURA NA EDUCAÇÃO INFANTIL**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-I** para o padrão/nível **I-J**, com efeito, a partir de **23/12/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **007682/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 152 Livro: 263/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

FERNANDA DE AGUIAR MARTINS

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **FERNANDA DE AGUIAR MARTINS**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **561789**, a progressão horizontal correspondente ao curso **ENSINO RELIGIOSO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL**, referente à 1 nível (eis), passando do padrão/nível **I-U** para o padrão/nível **I-V**, com efeito, a partir de **28/12/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **007691/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 153 Livro: 263/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

FERNANDA DE AGUIAR MARTINS

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **FERNANDA DE AGUIAR MARTINS**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **561789**, a progressão horizontal correspondente ao curso **ARTE COMO FORMA DE COMUNICAÇÃO**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-V** para o padrão/nível **I-W**, com efeito, a partir de **28/12/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **007692/2020**.
Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz
Secretário Municipal de Administração

Ato: 154 Livro: 263/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA
Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do
Município em: ____/____/_____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

MARIA DA CONCEICAO GUIMARAES

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **MARIA DA CONCEICAO GUIMARAES**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **573582**, a progressão horizontal correspondente ao curso **CAPACITAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR E EDUCAÇÃO INFANTIL**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-O** para o padrão/nível **I-P**, com efeito, a partir de **29/12/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **007711/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 155 Livro: 263/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

MONICA CADETE FARIAS

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **MONICA CADETE FARIAS**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **132438**, a progressão horizontal correspondente ao curso **ATENDIMENTO AO PÚBLICO**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-J** para o padrão/nível **I-K**, com efeito, a partir de **29/12/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **007703/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB N° 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 156 Livro: 263/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

NUBIA MIRANDA BRANDAO ROCHA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **NUBIA MIRANDA BRANDAO ROCHA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **574392**, a progressão horizontal correspondente ao curso **ARTES**, referente à **3** nível (eis), passando do padrão/nível **I-K** para o padrão/nível **I-N**, com efeito, a partir de **29/12/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **007709/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 157 Livro: 263/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

NUBIA MIRANDA BRANDAO ROCHA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **NUBIA MIRANDA BRANDAO ROCHA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **574392**, a progressão horizontal correspondente ao curso **ENSINO DE ARTES**, referente à **3** nível (eis), passando do padrão/nível **I-N** para o padrão/nível **I-Q**, com efeito, a partir de **29/12/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **007710/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB N° 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 158 Livro: 263/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

RENATA DE JESUS SOUSA ALMEIDA

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **RENATA DE JESUS SOUSA ALMEIDA**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **565423**, a progressão horizontal correspondente ao curso **ADMINISTRANDO CONFLITOS**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **I-Q** para o padrão/nível **I-R**, com efeito, a partir de **29/12/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **007713/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz
Secretário Municipal de Administração

Ato: 159 Livro: 263/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA
Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/_____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

SHIRLEY SILVA ANDRADE

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE conceder e por este ato concede a **SHIRLEY SILVA ANDRADE**, servidor (a) do Município de Governador Valadares – MG, matrícula nº **15024**, a progressão horizontal correspondente ao curso **BRINCADEIRAS PARA RECREAÇÃO INFANTIL**, referente à **1** nível (eis), passando do padrão/nível **II-C** para o padrão/nível **II-D**, com efeito, a partir de **29/12/2020**, nos termos da Lei Complementar nº 170, de 29 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 199, de 26 de agosto de 2015, Decreto 10.500/2017 e informações constantes no Requerimento nº **007704/2020**. Publicado conforme ofício SMED/GAB Nº 01976/2021

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz

Secretário Municipal de Administração

Ato: 160 Livro: 263/2021

DEP. RECURSOS HUMANOS – SMA

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em: ____/____/____

Funcionário

ATO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional de 01 (um) nível ao servidor **DIACUI NEVES NUNES**, matrícula **124494**, do nível/grau: **H** para **I**.

Parágrafo Único – A progressão funcional a que se refere o *caput* é referente à avaliação de desempenho realizada durante o período de vinte e quatro meses de efetivo exercício no cargo, de **04 de junho de 2013** a **03 de junho de 2015**.

Ato emitido após revisão de Atos de Progressão da Servidora no qual foi constatado que a mesma não havia sido avaliada no período.

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz
Secretário Municipal de Administração

Ato: 161 Livro: 263/2021
-MPRR-

* Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em -----/-----/-----

ATO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional de 01 (um) nível ao servidor **DIACUI NEVES NUNES**, matrícula **124494**, do nível/grau: **I para J**.

Parágrafo Único – A progressão funcional a que se refere o *caput* é referente à avaliação de desempenho realizada durante o período de vinte e quatro meses de efetivo exercício no cargo, de **04 de junho de 2015 a 03 de junho de 2017**.

Ato emitido após revisão de Atos de Progressão da Servidora no qual foi constatado que a mesma não havia sido avaliada no período.

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz
Secretário Municipal de Administração

Ato: 162 Livro: 263/2021

-MPRR-

*** Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em -----/-----/-----**

ATO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional de 01 (um) nível ao servidor **DIACUI NEVES NUNES**, matrícula **124494**, do nível/grau: **J** para **K**.

Parágrafo Único – A progressão funcional a que se refere o *caput* é referente à avaliação de desempenho realizada durante o período de vinte e quatro meses de efetivo exercício no cargo, de **04 de junho de 2017** a **03 de junho de 2019**.

Ato emitido após revisão de Atos de Progressão da Servidora no qual foi constatado que a mesma não havia sido avaliada no período.

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz
Secretário Municipal de Administração

Ato: 163 Livro: 263/2021

-MPRR-

* Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em -----/-----/-----

ATO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional de 01 (um) nível ao servidor **DIACUI NEVES NUNES**, matrícula **124494**, do nível/grau: **K** para **L**.

Parágrafo Único – A progressão funcional a que se refere o *caput* é referente à avaliação de desempenho realizada durante o período de vinte e quatro meses de efetivo exercício no cargo, de **04 de junho de 2019** a **03 de junho de 2021**.

Ato emitido após revisão de Atos de Progressão da Servidora no qual foi constatado que a mesma não havia sido avaliada no período e conforme Parecer jurídico nº 0241/2021/PGM.

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz
Secretário Municipal de Administração

Ato: 164 Livro: 263/2021

-MPRR-

* Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em -----/-----/-----

ATO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional de 01 (um) nível ao servidor **MARCOS WÁGNER RODRIGUES GONÇALVES**, matrícula **505064**, do nível/grau: **H** para **I**.

Parágrafo Único – A progressão funcional a que se refere o *caput* é referente à avaliação de desempenho realizada durante o período de vinte e quatro meses de efetivo exercício no cargo, de **06 de abril de 2013** a **05 de abril de 2015**.

Ato emitido após revisão de Atos de Progressão do Servidor no qual foi constatado que o mesmo não havia sido avaliado no período.

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz
Secretário Municipal de Administração

Ato: 153 Livro: 262/2021

-MPRR-

* Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em -----/-----/-----

ATO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional de 01 (um) nível ao servidor **MARCOS WÁGNER RODRIGUES GONÇALVES**, matrícula **505064**, do nível/grau: **I** para **J**.

Parágrafo Único – A progressão funcional a que se refere o *caput* é referente à avaliação de desempenho realizada durante o período de vinte e quatro meses de efetivo exercício no cargo, de **06 de abril de 2015** a **05 de abril de 2017**.

Ato emitido após revisão de Atos de Progressão do Servidor no qual foi constatado que o mesmo não havia sido avaliado no período.

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz
Secretário Municipal de Administração

Ato: 154 Livro: 262/2021

-MPRR-

* Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em -----/-----/-----

ATO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional de 01 (um) nível ao servidor **MARCOS WÁGNER RODRIGUES GONÇALVES**, matrícula **505064**, do nível/grau: **J** para **K**.

Parágrafo Único – A progressão funcional a que se refere o *caput* é referente à avaliação de desempenho realizada durante o período de vinte e quatro meses de efetivo exercício no cargo, de **06 de abril de 2017** a **05 de abril de 2019**.

Ato emitido após revisão de Atos de Progressão do Servidor no qual foi constatado que o mesmo não havia sido avaliado no período.

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz
Secretário Municipal de Administração

Ato: 155 Livro: 262/2021

-MPRR-

* Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em -----/-----/-----

ATO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional de 01 (um) nível ao servidor **MARCOS WÁGNER RODRIGUES GONÇALVES**, matrícula **505064**, do nível/grau: **K** para **L**.

Parágrafo Único – A progressão funcional a que se refere o *caput* é referente à avaliação de desempenho realizada durante o período de vinte e quatro meses de efetivo exercício no cargo, de **06 de abril de 2019** a **05 de abril de 2021**.

Ato emitido após revisão de Atos de Progressão do Servidor no qual foi constatado que o mesmo não havia sido avaliado no período e conforme Parecer jurídico nº 0241/2021/PGM.

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz
Secretário Municipal de Administração

Ato: 156 Livro: 262/2021

-MPRR-

* Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em -----/-----/-----

ATO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional de 01 (um) nível ao servidor **MARILIA FELIX BARBOSA**, matrícula **110710**, do nível/grau: **Q** para **R**.

Parágrafo Único – A progressão funcional a que se refere o *caput* é referente à avaliação de desempenho realizada durante o período de vinte e quatro meses de efetivo exercício no cargo, de **03 de outubro de 2015 a 08 de outubro de 2017**.

Servidora encontra-se em Processo de Aposentadoria conforme nº 543/2021.

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz
Secretário Municipal de Administração

Ato: 158 Livro: 262/2021

-MPRR-

* Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em -----/-----/-----

ATO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional de 01 (um) nível ao servidor **MARILIA FELIX BARBOSA**, matrícula **110710**, do nível/grau: **R** para **S**.

Parágrafo Único – A progressão funcional a que se refere o *caput* é referente à avaliação de desempenho realizada durante o período de vinte e quatro meses de efetivo exercício no cargo, de **09 de outubro de 2017 a 08 de outubro de 2019**.

Servidora encontra-se em Processo de Aposentadoria conforme nº 543/2021.

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz
Secretário Municipal de Administração

Ato: 159 Livro: 262/2021

-MPRR-

* Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em -----/-----/-----

ATO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional de 01 (um) nível ao servidor **MARILIA FELIX BARBOSA**, matrícula **110710**, do nível/grau: **S** para **T**.

Parágrafo Único – A progressão funcional a que se refere o *caput* é referente à avaliação de desempenho realizada durante o período de vinte e quatro meses de efetivo exercício no cargo, de **09 de outubro de 2019 a 08 de outubro de 2021**. Ato emitido conforme Parecer jurídico nº 0241/2021/PGM.

Servidora encontra-se em Processo de Aposentadoria conforme nº 543/2021.

Governador Valadares, **27 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz
Secretário Municipal de Administração

Ato: 160 Livro: 262/2021

-MPRR-

* Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em -----/-----/-----

ATO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional de 01 (um) nível ao servidor **LILIAN DA CONSOLAÇÃO MIGUEL INÁCIO**, matrícula **564826**, do nível/grau: **C** para **D**.

Parágrafo Único – A progressão funcional a que se refere o *caput* é referente à avaliação de desempenho realizada durante o período de vinte e quatro meses de efetivo exercício no cargo, de **22 de julho de 2010** a **21 de julho de 2012**.

Conforme deferimento do REQUERIMENTO/Nº 002282/2020, de Reconsideração de avaliação de desempenho referente ao item "desvio de função".

Governador Valadares, **23 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz
Secretário Municipal de Administração

Ato: 149 Livro: 262/2021

-MPRR-

* Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em -----/-----/-----

ATO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional de 01 (um) nível ao servidor **LILIAN DA CONSOLAÇÃO MIGUEL INÁCIO**, matrícula **564826**, do nível/grau: **D** para **E**.

Parágrafo Único – A progressão funcional a que se refere o *caput* é referente à avaliação de desempenho realizada durante o período de vinte e quatro meses de efetivo exercício no cargo, de **22 de julho de 2012** a **21 de julho de 2014**.

Conforme deferimento do REQUERIMENTO/Nº 002282/2020, de Reconsideração de avaliação de desempenho referente ao item "desvio de função".

Governador Valadares, **23 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz
Secretário Municipal de Administração

Ato: 150 Livro: 262/2021

-MPRR-

* Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em -----/-----/-----

ATO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional de 01 (um) nível ao servidor **LILIAN DA CONSOLAÇÃO MIGUEL INÁCIO**, matrícula **564826**, do nível/grau: **E** para **F**.

Parágrafo Único – A progressão funcional a que se refere o *caput* é referente à avaliação de desempenho realizada durante o período de vinte e quatro meses de efetivo exercício no cargo, de **22 de julho de 2014** a **21 de julho de 2016**.

Conforme deferimento do REQUERIMENTO/Nº 002282/2020, de Reconsideração de avaliação de desempenho referente ao item "desvio de função".

Governador Valadares, **23 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz
Secretário Municipal de Administração

Ato: 151 Livro: 262/2021

-MPRR-

* Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em -----/-----/-----

ATO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional de 01 (um) nível ao servidor **LÚCIA DE FÁTIMA LIMA**, matrícula **564958**, do nível/grau: **U** para **V**.

Parágrafo Único – A progressão funcional a que se refere o *caput* é referente à avaliação de desempenho realizada durante o período de vinte e quatro meses de efetivo exercício no cargo, de **22 de julho de 2018** a **29 de outubro de 2020**.

Governador Valadares, **23 de dezembro de 2021**.

Filipe Rigo Diniz
Secretário Municipal de Administração

Ato: 152 Livro: 262/2021

-MPRR-

* Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em -----/-----/-----

RETIFICAÇÃO PARCIAL DE ATO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL

O Secretário Municipal de Administração, por Delegação de Competência conferida pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 10.577, Art. 2º, Inciso I, de 14 de agosto de 2017,

RESOLVE:

Retificar o ato citado abaixo, onde consta o nome do (a) servidor (a) **GLECYA MARA LOPES**, matrícula **150100**, conforme abaixo:

Onde se lê:

Período Bianual	Padrão Anterior	Padrão Atual	Ato	Livro
24/05/2019 a 23/05/2021	I-G	I-H	114	262/2021

Leia-se:

Período Bianual
24/05/2019 a 15/10/2021

A retificação justifica-se uma vez que o a servidora teve uma Licença sem vencimentos de 145 dias dentro do período acima citado, sendo o período correto o especificado na retificação.

Por se tratar tão somente de retificação no período bianual, não haverá alteração na tabela de vencimentos do município.

Governador Valadares, 22 de dezembro de 2021.

Filipe Rigo Diniz
Secretário Municipal de Administração

Ato: 137 Livro: 262/2021

-MPRR-

* Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em -----/-----/-----